



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

Processo nº 50600.027273/2022-24



CORREGEDORIA

Relatório de Gestão 2022

EQUIPE TÉCNICA

CORREGEDORA

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

CORREGEDOR SUBSTITUTO

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

SECRETÁRIAS

Ivete Barbosa de Almeida*

Maria Juciene Santos*

SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ADMISSIBILIDADE E PREVENÇÃO - SEAP

Chefe

Fabiano dos Santos Barros

Assistentes Técnicos

Kamila Meneses da Silva

Polyanna Benevides Freitas Venâncio

Raquel Alves de Oliveira

Alberto Canavarro Moreira dos Santos

Pedro Henrique Lôbo e Silva

Jamile Arantes Ceolin

Ana Cláudia Gonçalves da Silva*

Samara Fernandes Sampaio*

Eliete Gonçalves Rodrigues Alves*

Paula Fernanda Pereira de A. Alves*

Julie Rodrigues Alves Lins*

SETOR DE MONITORAMENTO DE COMISSÕES - SETMCP**Chefe**

Fernanda Pilati Sobreiro
amac.corregedoria@dnit.gov.br

Assistentes Técnicos

Alexandre Braz Ramos
Henrique Da Silva Cipriano
Ivoneuse Xavier dos Santos
Maria Inês Álvares dos Santos
Patrícia Maria Damasceno
Denise Silva Nascimento*
Desirée Galeotti*
Fernanda Frutuoso Barbosa*

NÚCLEO DE CONFORMIDADE DE RELATÓRIOS FINAIS - NUCRF**Chefe**

Laíse Sabino de Melo

Assistente Técnico

Paula Fernanda Pereira de A. Alves*

NÚCLEO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CORRECIONAIS - NIIPC**Chefe**

Karise Dalinne Maranhão de Moraes

PGD CRUZADO

André Augusto Vollkopf Curto
Marisley Oss Lorenzoni
Mercia Medeiros Braulino

*Observação: * Colaboradores terceirizados*

APRESENTAÇÃO

1. No DNIT, os resultados da gestão correcional são publicados anualmente na página da unidade setorial, desde o ano de 2020. Não obstante, com escopo de aprimorar e sistematizar rotinas já existentes na Corregedoria bem como atender recomendações expedidas por órgãos de controle, quando aplicáveis, foi expedida a ORIENTAÇÃO Nº 02/2022-CORREGEDORIA/DNIT (SEI 11666023), dispondo sobre os elementos fundamentais à elaboração de relatório anual de gestão correcional e, fomento à transparência ativa.

2. A Política de Gestão Correcional, consolidada na Portaria 027/2022-CGU, dispõe no artigo 34, sobre os instrumentos prioritários da política de gestão correcional e, estabelece, entre outros mecanismos estratégicos e gerenciais, o Relatório de Gestão Correcional: para planejamento e monitoramento de ações de melhoria contínua da área correcional de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, bem como de apoio à alta administração no aperfeiçoamento da governança e da integridade institucional.

[...].

Art. 24. São instrumentos prioritários da Política de Gestão Correcional:

I - o Modelo de Maturidade Correcional - CRG-MM;

II - a avaliação e acompanhamento da gestão correcional dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal;

III - os sistemas correcionais;

IV - a transparência ativa dos dados e informações da gestão correcional; e

V - o relatório de gestão correcional.

Parágrafo único. Os instrumentos da Política de Gestão Correcional apoiam e integram a supervisão técnica da Corregedoria-Geral da União

3. No âmbito da Política de Gestão Correcional, está também o CRG-MM, modelo de avaliação concebido para mensurar o nível de *maturidade correcional* das Corregedorias do Poder Executivo Federal, e aperfeiçoar as atividades desenvolvidas nas corregedorias federais.

4. Não obstante, é importante destacar que tanto o CRG-MM, quanto o relatório de gestão correcional integram a política pública, como instrumentos prioritários de gestão. De modo que, alinhado com a Política de Gestão Correcional, está o relatório de gestão das unidades setoriais, componente do macroprocesso de avaliação do CRG-MM, o *gerenciamento e apresentação de informações, do KPA 2.5, quesito 2.5.3*.

5. Nesta senda, a unidade setorial estabeleceu em normativo interno os elementos imprescindíveis à elaboração de relatório anual de gestão correcional (SEI 11666023), institucionalizado nos seguintes moldes:

a) Estrutura da Corregedoria.

b) Resultados obtidos:

- Da atuação preventiva.
- Da atuação correcional
- Dos processos em fase de juízo de admissibilidade.
- Dos procedimentos correcionais pendentes de instrução
- Dos procedimentos em curso
- Dos processos disciplinares julgados

- c) Da capacitação no âmbito correcional.
- d) Outras ações e seus resultados.

6. É importante mencionar que a unidade setorial promoveu a avaliação do Plano Operacional Anual - POA/2022, cujas ações e, desdobramentos, são parte integrante deste documento, e estão dispostas no item que trata de "Outras ações e seus resultados".

1 - ESTRUTURA DA CORREGEDORIA

7. *Missão, Visão, e Valores*

8. A importante função da Corregedoria perante a sociedade decorre da necessidade institucional de ser ativa e dinâmica, atuando com celeridade, eficiência e eficácia em suas respostas. Uma das primeiras iniciativas no ano de 2020 foi o engajamento da equipe aos propósitos da unidade setorial.

9. Com escopo de fortalecer a cultura e identidade organizacional, e guiar o comportamento de Servidores em suas atuações, no contexto de modernização da gestão correcional, a Corregedoria do DNIT definiu os elementos constitutivos de sua identidade institucional: sua Missão, Visão e Valores institucionais.

- 10. - Missão da Corregedoria: Realizar as atividades de correição; orientação, inspeção e prevenção de ilícitos administrativos no âmbito do DNIT.
- 11. - Visão da Corregedoria: Ser um órgão correcional de excelência, contribuindo de forma efetiva para o aperfeiçoamento da governança do DNIT.
- 12. - Valores da Corregedoria: Aperfeiçoamento continuado; celeridade processual; imparcialidade; credibilidade; probidade; eticidade (11630568 - Relatório - Portal Gov.br).



Fonte: Corregedoria do DNIT [Missão, Visão e Valores da Corregedoria/DNIT](#)

13. *Marcos normativos de criação da Corregedoria do DNIT*

14. Inicialmente, a estrutura organizacional da Corregedoria do DNIT contou com três áreas: Área de Juízo de Admissibilidade e de Instrução Prévias - AJAIP, Área de Monitoramento e Acompanhamento das Comissões - AMAC e A Área de Demandas dos Órgãos de Controle - ADOC ([Portaria 10, de 02/01/2018](#)).

15. Com vistas a alcançar maior grau de celeridade e efetividade nas análises de processos administrativos de apuração de responsabilidade, relativamente aos agentes públicos integrantes do DNIT, em 2019 foi realizada a primeira reestruturação da unidade setorial, resultando na publicação da [Portaria nº 8.225](#) em 19/12/2019, seguida da adequação da disposição das unidades técnicas no SEI/DNIT, em 23/12/2019 (839553).

16. Para implementação do processo de reestruturação da Corregedoria do DNIT e adequação dos respectivos normativos foram estabelecidas três tarefas: a primeira, com foco na adequação do modelo organizacional; a segunda, voltada à elaboração de normativo interno e, a terceira, apresentação de minuta de instrução normativa disposta sobre as inovações estruturais para aprovação da Diretoria Colegiada (4695185; 4990588; 50600.036098/2019-61).

17. Apesar das inovações estruturais, a Portaria nº 8225/2019, de caráter amplo e abstrato, não tratou de modo expresso sobre o fluxo procedimental. Por essa razão, no ano seguinte foi editada a [Portaria nº 2476, de 30/04/2020 \(BA-DNIT nº 083, de 04/05/2020\)](#), que, além de estabelecer o fluxo de instauração e julgamento de procedimentos correcionais, regulamentou a procedibilidade e requisitos aplicados ao tratamento de notícias de fato irregular (denúncia e representação).

18. Em cumprimento ao [Decreto nº 10.139, de 28/11/2019](#), que dispôs sobre a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, a Corregedoria consolidou as Portarias nº 8225/2019 e nº 2476/2020, bem como outros atos normativos, numa única Instrução Normativa, dando conformação jurídica à [Instrução Normativa nº 36/GAB - DG/DNIT SEDE, de 26 de novembro de 2020](#).

19. A [Instrução Normativa nº 36/GAB - DG/DNIT SEDE, de 26 de novembro de 2020](#) entrou em vigor em **04/01/2021**, e ocupou posição de destaque no âmbito da Corregedoria do DNIT, visto que regulamentou a organização das atividades e todos os instrumentos que a unidade setorial dispunha para o exercício de suas atribuições regimentais, especialmente aqueles relacionados à apuração e prevenção de ilícitos administrativos.

20. Não obstante, com a operacionalidade da norma observou-se a necessidade de otimizar determinadas atividades, a exemplo do fluxo de processo de trabalho, que carecia de padronização de rotinas para atendimento de recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU e pela Controladoria-Geral da União - CGU; detalhamentos do procedimento de Investigação Preliminar Sumária - IPS, entre outros.

21. Ademais, considerando os termos do Decreto nº 10.139/2019, que determinou a revisão e a consolidação de todos os atos normativos inferiores a decreto, e do Decreto nº 9.191/2017, que estabeleceu as normas e as diretrizes para elaboração, redação, alteração, consolidação e encaminhamento de propostas de atos normativos e; considerando a necessidade de aperfeiçoamento da Instrução Normativa nº 36, de 2020 (11618436), a Corregedoria do DNIT, em **junho de 2022** apresentou Minuta de Instrução Normativa (11618475), propondo modificações na IN 36/2020, com ênfase no aperfeiçoamento dos procedimentos e práticas correcionais existentes.

22. Como resultado, foi publicada a Instrução normativa nº [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/ASSTEC/GAB - DG/DNIT SEDE, DE 13 DE JUNHO DE 2022](#), que passou a dispor sobre a organização das atividades, fluxo interno e regulamentou as atribuições, formas de atuação e os mecanismos administrativos e operacionais da Corregedoria.

23. *Diretrizes da Corregedoria - 2022*

24. A definição das diretrizes da Corregedoria do ano de 2021 manteve alinhamento com os critérios e requisitos determinados para a avaliação das setoriais correcionais no Nível 2, do Modelo de Maturidade Correcional - CRG/MM, prevista para o ano de 2022. Nesse sentido, o foco diretivo desta setorial foi a padronização e o gerenciamento dos processos de trabalho, cujos *macroprocessos chave* compõem a estrutura do Nível 2, de maturidade.

25. Pode-se dizer que a maioria dos comandos diretivos definidos para o ano de 2021 foram destinados à melhorias estruturais, normativas e metodológicas: "estabelecer", "modernizar", "estruturar", "diagnosticar". No contexto gerencial, o mapeamento e organização dos processos de trabalho operacionalizados nas áreas técnicas ocuparam a centralidade das ações.

26. Relembra-se que a unidade setorial estabeleceu como objetivo estratégico para o ano de 2021 o *aprimoramento da estrutura e dos mecanismos internos, com destaque para a revisão, adequação e aperfeiçoamento das metodologias e fluxo de processos de trabalho*.

27. No ano de 2022 os esforços foram voltados para o atingimento das Diretrizes Estatuídas, além do aprimoramento no desempenho de atividades, prevenção de ilícitos e melhorias no fluxo de procedimentos. As diretrizes foram formuladas com ênfase no fortalecimento e aperfeiçoamento das ações gerenciais existentes, configuração dos procedimentos relacionados à responsabilização de ente privado e, à cadeia de custódia.

Quadro 1 - Diretrizes 2022

Diretrizes da Corregedoria - 2022
Aprimoramento e estruturação das ações relacionadas à responsabilização de entes privados
Estabelecimento de cadeia de custódia de documentos nos procedimentos correcionais
Estruturação de apoio técnico para comissões
Modernização dos processos operacionais das comissões
Aprimoramento da metodologia de supervisão dos procedimentos correcionais
Ampliação de ações internas de disseminação de conhecimentos voltados ao combate de irregularidades administrativas

28. Em 2022, houve dedicação diferenciada à documentação e avaliação das ações, e controle de processos de trabalho. Os resultados foram positivos e consistentes, vez que a Corregedoria-Geral da União avaliou a maturidade correcional da Corregedoria do DNIT no Nível 2, do CRG-MM.

29. Assim, no contexto da gestão, as diretrizes foram estabelecidas para impulsionar e consolidar o *processo* de gerenciamento de *continuidade* no desenvolvimento das atribuições legais e regimentares, com abordagem orientada para a definição e normatização dos fluxos de processos de trabalho da unidade setorial e os documentos a eles relacionados; para a adequação dos normativos e; para a consolidação das metodologia. Também norteou a formulação das diretrizes de 2022 a modernização do fluxo de processos de trabalho das comissões processantes, o monitoramento das ações, a capacitação de servidores e, a instituição de apoio técnico especializado para subsidiar as comissões.

Objetivos estratégicos da corregedoria para o ano de 2022

30. Os objetivos propostos para o ano de 2022 foram instituídos no sentido de definição quanto às competências e atributos das ações gerenciais estabelecidas, cujos resultados impactaram na avaliação da unidade setorial, com escopo de ingressar no Nível 2, de Maturidade Correcional.

Quadro 2 - Objetivos estratégicos da Corregedoria para o ano de 2022

Objetivos estratégicos - 2022
Aperfeiçoar os procedimentos e práticas correcionais existentes na Corregedoria do DNIT para que sejam executados de forma padronizada, repetida e, sustentada, estabelecendo-se fluxo de processos de trabalho e de rotinas, a partir de estruturas de gerenciamento em consonância com as respectivas áreas técnicas.
Desenvolver e implementar procedimentos e práticas na Corregedoria do DNIT, em consonância com os requisitos do CRG-MM, no ano de 2022

2 RESULTADOS DO ANO DE 2022

2.1 DA ATUAÇÃO PREVENTIVA

31. A Área de Prevenção e Ajustamento de Condutas - APAC é responsável pela instrução e o acompanhamento de Termos de Ajustamento de Conduta, bem como por implantar e acompanhar ações de prevenção e combate à ilícitos administrativos, fomentando a integridade.

32. É importante ressaltar que foi efetuado por esta setorial um estudo dos custos associados à implementação e *desenvolvimento das* atividades dos programas de prevenção a ilícitos administrativos. Para o cálculo dos valores estimados, foi considerada a participação de pelo menos dois servidores em cada evento/ação, que, em conjunto, são responsáveis pela disseminação do conhecimento correcional de maneira detalhada, equilibrada e dinâmica.

33. Para fins de estimativa, adotou-se o valor de 01 (uma), de R\$ 239,70 conforme histórico de outras Propostas de Concessão de Diárias e Passagens (PCDPs), Nota 2042/Corregedoria/DNIT (SEI 11747273), conforme memória de cálculo demonstrado em seguida:

Quadro 3 - Investimento nas ações preventivas

UF	VALOR DA PASSAGEM IDA E VOLTA	VALOR MÉDIO DIÁRIA	QT. DIÁRIAS	QT. PESSOAS	VALOR TOTAL DIÁRIA	VALOR TOTAL PASSAGEM	TOTAL
SC	R\$ 1305	R\$ 239,7	3,5	2	R\$ 1677,9	R\$ 2610	R\$ 4287,9
CE	R\$ 2216	R\$ 239,7	2,5	2	R\$ 1913,9	R\$ 2622	R\$ 4299,9
AP	R\$ 2286	R\$ 239,7	2,5	2	R\$ 1198,5	R\$ 4572	R\$ 5770,5
RS	R\$ 1838	R\$ 239,7	3	2	R\$ 1438,2	R\$ 3676	R\$ 5114,2
AL	R\$ 1123	R\$ 239,7	3	2	R\$ 1438,2	R\$ 2246	R\$ 3684,2
RJ	R\$ 650	R\$ 239,7	1,5	2	R\$ 1438,2	-	703,59
PR	R\$ 2.932	R\$ 239,7	1,5	2	R\$ 1438,2	R\$ 3.052,74	4.965,03
AM	R\$ 2.662	R\$ 239,7	2,5	2	R\$ 669,75	R\$ 2.6602	3.364,31

34. Registre-se que, em reunião deliberativa com a Corregedora e assistentes da Corregedoria, ocorrida em 24/06/2022, foi aprovada a alocação de recursos na ordem de R\$ 23.156,70, para a execução das ações preventivas da Setorial (11747273).

35. Em 2022, já se computam 6 (seis) programas preventivos, com ações de *implementação continuada*. Nesse contexto, menciona-se o *Programa Na Integra*, iniciado em setembro de 2022, em parceria com a AUDINT e Coordenação-Geral de Integridade.

36. Em seguida, em curta abordagem, são apresentados os [programas preventivos](#) da Corregedoria, os quais podem ser visitados no sítio eletrônico da setorial correcional:

- a) Orientações da Corregedoria;
- b) Programa Corregedoria Expressa;
- c) Programa Diálogos com a Corregedoria;
- d) Programa Diálogos com as instâncias de integridade;
- e) Estágio de preparação dos superintendentes.
- f) *Programa Na Íntegra*, em parceria com a CGINT.

37. **2.1.1 - Programa Diálogos com a Corregedoria**

38. O programa anual *Diálogos com a Corregedoria* visa realizar interlocuções com as áreas do DNIT de forma dialógica, cujo escopo é o esclarecimento de conteúdos da matéria correcional, com abordagem de temas de interesse e relevância para o campo preventivo (50600.022690/2022-81).

39. Previamente à criação do programa, foi empreendido projeto-piloto, com objetivo de testar a viabilidade das ações, consistente em visitas técnicas e apresentação de palestra aos servidores das Superintendências Regionais do DNIT (SEI (11352285; 11351005).

40. O Programa foi executado mediante Visitas Técnicas da Corregedoria às Superintendências Regionais do DNIT, com participação da Área de Prevenção e Ajustamento de Conduta - APAC, responsável por promover ações educativas, bem como desenvolver e estabelecer de mecanismos de prevenção de ilícitos administrativos (IN 36/2020, artigo 9º, Incisos I e III; IN 13/2022).

- a) Visita técnica à Superintendência Regional do DNIT, em Minas Gerais, em 31/04/2022, com apresentação da palestra, "Tópicos em Procedimentos Disciplinares";
- b) Visita técnica à Superintendência Regional do DNIT, no Estado do Paraná, em 06/05/2022, com apresentação de palestra, "Conhecendo a estrutura correcional e "Risco Oculto".

41. O projeto piloto foi avaliado pelo método de sondagem junto às SR's de Minas Gerais e Paraná, e apresentou resultados positivos, tornando-se, assim, uma ação preventiva da Corregedoria destinada especificamente às Superintendências Regionais do DNIT.

42. Em seguida, a apresentação do modelo de questionário de avaliação do programa (SEI 11389656).



43. a) Planejamento do Programa anual *Diálogos com a Corregedoria*

44. A ação de planejamento do Programa anual *Diálogos com a Corregedoria* teve início em fevereiro de 2022, e término em março do mesmo ano (SEI 11390829; 11390854).

Quadro 4 - Planejamento anual do programa

Planejamento			
Responsável	Início	Fim	Status
APAC	02/02/2022	15/03/2022	Implementada 11352285; 11353877 11390829; 11390854 11502394

45. b) Execução de ações: realização de 10 visitas técnicas, com apresentação de palestra aos servidores de Superintendências Regionais do DNIT.

Quadro 5 - Visitas Técnicas SR's

Execução de visitas técnicas			
Responsável	Início	Fim	Status
APAC	01/04/2022	31/12/2022	Implementação continuada

46. Em decorrência da agenda de trabalho desta Corregedoria, as visitas técnicas foram reduzidas para 08. Para a execução das visitas técnicas, a Corregedoria elaborou cronograma, executado até o mês de julho, nas Superintendências Regionais do Amazonas, Rio Grande do Sul e Santa Catarina.

Quadro 6 - Agenda de trabalho

Superintendência DNIT	Período estimado
Amazonas	Maio - SEI 11765074
Rio Grande do Sul (RS)	Julho - SEI 12206010

Superintendência DNIT	Período estimado
Santa Catarina	Julho - SEI 12206146

47. Para a execução das visitas técnicas, a Corregedoria elaborou cronograma, a ser executado até o mês de julho, nas Superintendências Regionais do Amazonas, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. No entanto, foi possível realizar ações nos estados de Roraima e Pernambuco, computando-se, assim, 07 visitas técnicas até o mês de agosto/2022.

Quadro 7- Ações do Programa Diálogos com a Corregedoria

Ordem	Processo gerencial	Data	Tarefas	Destinatário
Programa Diálogos com a Corregedoria				
1	-	31/03/2022	Apresentação	Minas Gerais
2	-	05/05/2022	Apresentação	Diretores/DNIT
3	-	06/05/2022	Apresentação	Paraná
4	50600.024955/2022-85	01/06/2022	Apresentação	Amazonas
5	50600.031040/2022-26	19/07/2022	Apresentação	Santa Catarina
6	50600.031062/2022-96	20/07/2022	Apresentação	Rio Grande do Sul
7	50600.036427/2022-79	13/09/2022	Apresentação	Pernambuco
8	50600.036442/2022-17	15/09/2022	Apresentação	Paraíba
9	50009.000730/2022-12	29/09/2022	Apresentação	Roraima

48. Como parte do planejamento estratégico, em 2022, a Corregedoria ampliou o fortalecimento das atividades de prevenção, agregando a temática *integridade institucional* ao conteúdo dos encontros previstos no *Programa Diálogos com a Corregedoria*.

49. Nesse sentido, o *Programa Diálogos com a Corregedoria* foi reformulado no mês de **setembro/2022**, tornando-se uma ação integrante do *Programa Na Íntegra*, que passou a ser desenvolvido em parceria com a AUDINT e a Coordenação Geral de Integridade (CGINT) (SEI 12601409; 12601409; 12602539).

50. 2.1.2 - Programa "Na Íntegra"

51. O objetivo do *Programa "Na Íntegra"* é apresentar o panorama de criação da área de integridade, bem como disseminar implementação das políticas de integridade e assegurar que gestores, servidores e demais colaboradores da organização atuem segundo os valores, princípios éticos e padrões da Autarquia.

52. As ações do "*Na Íntegra*" são executadas em consonância com as atribuições regimentares das Instâncias de Integridade envolvidas. Nesta esteira, a Corregedoria manteve o *Programa Diálogos com a Corregedoria*, porém, como parte integrante do Programa "*Na Íntegra*".

53. Em seguida, a Ordem de Serviço nº 02, que orienta a criação e desenvolvimento do "*Na Íntegra*".

A Coordenação Geral de Integridade, a Auditoria do DNIT e a Corregedoria e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, no uso de suas atribuições legais e regimentais instituem o *Programa "Na Íntegra"*.

O Programa "*Na Íntegra*" surgiu como um desdobramento das reuniões semanais das Instâncias de Integridade em que se entendeu a necessidade de realizar ações preventivas com abordagens inerentes à área.

Neste parâmetro, as ações de sistematização do programa ocorrerão por meio de visitas técnicas e apresentação de palestra aos servidores e gestores das Superintendências Regionais e sede do DNIT.

Institui-se como slogan da ação preventiva por área os seguintes títulos:

Coordenação Geral de Integridade: *Caminhos da Integridade*

Auditoria: *Sobre Controle*

Corregedoria: *Diálogos com a Corregedoria*

Fica estabelecido o prazo de (noventa) dias, contados a partir desta data, para apresentação das visitas e abordagens principais a serem desenvolvidas.

54. Em 2022, o Programa foi executado mediante Visitas Técnicas da Corregedoria, CGINT, e Auditoria às Superintendências Regionais e à Sede do DNIT, cujo escopo foi o esclarecimento de conteúdos referentes às áreas de integridade, com abordagem de temas de interesse e relevância para o campo preventivos (Processo nº 50600.041430/2022-12).

55. A avaliação do programa ficou sob responsabilidade da CGINT. Registre-se que até a data, não foram apresentados dados avaliativos das apresentações do Programa na Íntegra.

56. Em seguida, são apresentados os planos de tarefas do *Programa Na Íntegra*, com 03 ações desenvolvidas: Diretoria de Infraestrutura Ferroviária - DIF, Paraíba e Alagoas.

Quadro 8- Processos que reúnem os *planos de tarefas*

Ordem	Instrumento gerencial	Data	Tarefas	Destinatário
1	50600.041430/2022-12	28/09/2022	Concepção do Programa	Instâncias de Integridade do DNIT: Corregedoria, Auditoria e CGINT
2	50600.041430/2022-12	28/09/2022	Ordem de Serviço	Instâncias de Integridade do DNIT: Corregedoria, Auditoria e CGINT
3	12601409	28/09/2022	Declaração de Escopo	Instâncias de Integridade do DNIT: Corregedoria, Auditoria e CGINT
4	50600.040008/2022-31	06/10/2022	Gerenciamento da elaboração de ações conjuntas	Diretoria de Infraestrutura Ferroviária - DIF
5	50600.040014/2022-99	21/10/2022	Processo de comunicação	Ceará
6	50600.040631/2022-94	25/10/2022	Elaboração do conteúdo	Alagoas
7	50600.022690/2022-81	08/11/2022	Formulário de Avaliação das ações	Monitoramento das ações gerenciais do Programa Diálogos com a Corregedoria e, do Programa "Na Íntegra"

Quadro 9 - Monitoramento das ações - 50600.022690/2022-81

Processo 50600.022690/2022-81
Nota 1500 (11351005)
Ordem de Serviço 01 - ASCOR (11352285)
Declaração de Escopo OS ASCOR 1/2022 (11353877)
Diagnóstico - Visita Técnica SR/PR (11390829)
Diagnóstico - Visita Técnica SR/MG (11390854)
Plano de Visitas Orientadas (PVOT) (11502394)
Nota 2042 (11747273)
Formulário de Avaliação SR/AM (11765074)
Apresentação AMAZONAS_05_2022 (11957125)
Diagnóstico - Visita Técnica SR/AM (12143017)
Diagnóstico - Visita Técnica SR/SC (12143122)
Formulário de Avaliação SR/SC (12143153)
Formulário de Avaliação SR/RS (12143387)
Diagnóstico - Visita Técnica SR/RS (12143411)
Apresentação Rio Grande do Sul_07_2022 (12206010)
Apresentação Santa Catarina_07_2022 (12206146)
Apresentação Paraíba_09_2022 (12520709)
Apresentação Pernambuco_09_2022 (12520789)
Formulário de Avaliação SR/PB (12520896)
Formulário de Avaliação SR/PE (12520926)
Diagnóstico - Visita Técnica SR/PE (12569427)
Diagnóstico - Visita Técnica SR/PB (12569465)
Apresentação DIF_DNIT_SEDE (12814586)
Formulário de Avaliação DIF_DNIT (12814780)
Diagnóstico de Visita Técnica DIF_DNIT (12931877)
Apresentação RORAIMA_10_2022 (12932006)
Formulário de Avaliação SR/RR (12932059)
Diagnóstico de Visita Técnica SR/RR (12932079)
Apresentação A LAGOAS_10_2022 (12932231)
Formulário de Avaliação SR/AL (12933458)
Diagnóstico de Visita Técnica SR/AL (12933474)

57. **2.1.3 - Participação da Corregedoria em eventos do Sistema de Integridade do DNIT:**

- **Programa Diálogos com as Instâncias de Integridade**

58. No DNIT, as Instâncias de Integridade (Ouvidoria, Corregedoria, Auditoria, Comissão de Ética e a Coordenação-Geral de Integridade), trabalham conjuntamente na formulação e implementação de ações preventivas, deliberações quanto ao tratamento de notícias que ainda não estejam com elementos mínimos para uma persecução disciplinar.

59. Semanalmente essas áreas se reúnem para efetuar os alinhamentos voltados à mitigação de riscos à integridade institucional. As ações são de natureza continuada e, para o ano de 2022, a Corregedoria manteve efetiva participação em reuniões e eventos voltadas para a temática Integridade Institucional.

60. As ações do [Programa Diálogos com as Instâncias de Integridade](#) estão publicadas na *internet*, na página da Corregedoria do DNIT.

Quadro 10 - Participação em eventos do Sistema de Integridade do DNIT

Programa Diálogos com as instâncias de integridade: participação em eventos do Sistema de Integridade do DNIT			
Responsável	Início	Fim	Status
Corregedora/APAC	04/01/2022	31/12/2022	Implementação continuada

- **Concurso de Integridade para Crianças**

61. Trata-se de ação conjunta das *Instâncias de Integridade*, criado em 2020. O concurso está na terceira edição. Em 2022, a temática escolhida foi *Caminhos da honestidade*, componente semântico do cotidiano da integridade, e premiou três categorias: desenho livre, história em quadrinhos e, redação ou prosa.



62. Os autores dos melhores trabalhos foram contemplados com artesanatos produzidos pela comunidade indígena *Mbyá-Guarani*. Esses artesanatos são adquiridos pela Autarquia, como [medida de compensação](#), com finalidade de reduzir os impactos oriundos da instalação dos empreendimentos de infraestruturas da BR 116, efetuados pelo DNIT.



Fonte: [Programa de Apoio às Comunidades Mbyá-Guarani no âmbito das obras de duplicação da rodovia BR-116/RS](#)

63. 2.1.4 - Estágio de preparação de Superintendentes

64. O estágio de preparação dos superintendentes tem objetivo de proporcionar, aos recém nomeados, conhecimento interno institucional, com foco no alinhamento estratégico do Departamento, prover condições para aprimorarem suas competências organizacionais, além de fortalecer o relacionamento institucional dos órgãos descentralizados.

65. Constitui-se em uma ação de interlocução com a alta gestão e manutenção de relação com as unidades descentralizadas, com a participação da Corregedoria.

66. O estágio teve início no ano de 2020, e as ações são executadas por meio de reuniões técnicas, que podem ser presenciais, e, também, com uso da Plataforma Teams.

67. Durante as reuniões são pontuados fatores de riscos institucionais a serem mitigados nas Superintendências, orientações sobre os procedimentos a serem adotados na realização de representações, entre outros temas pertinentes, informados pela APAC.

Quadro 11 - Estágio de preparação dos Superintendentes

Estágio de preparação de Superintendentes			
Responsável	Início	Fim	Status
ASCOR/APAC	04/01/2022	31/12/2022	Implementação continuada

68. De maio de 2020 a junho de 2022 foram realizadas 15 reuniões técnicas do Estágio de preparação de Superintendentes. Em seguida, o demonstrativo de ações executadas:

Quadro 12 - Estágio de preparação de Superintendentes

Estágio de preparação de Superintendentes			
Ordem	Superintendente	SR	Período
1	Robson Carlindo Santana Paes Loures	RJ	15 a 22/05/2020
2	Marcelo Costa Sortica de Souza	PA	15 a 22/05/2020
3	Sergio Henrique Codeilo Nascimento	SP	15 a 22/05/2020
4	José Carlos Beluzzi de Oliveira	PR	23 a 26/11/2020
5	Antônio Gabriel Oliveira dos Santos	MT	08 a 12/02/2021
6	Thiago Borges Pitombeiras	CE	08 a 12/02/2021
7	Smith Mozart Delmond Silva	AM	12 a 14/04/2021
8	Ricardo Barroso de Carvalho Filho	AL	28/06 a 01/07/2021
9	Afonso Luiz Costa Lins Júnior	AM	18 a 21/10/2021
10	Hiratan Pinheiro da Silva	RS	18 a 21/10/2021
11	Apresentação para de todos os Superintendentes	DF	04/08/2022

Estágio de preparação de Superintendentes			
12	Thiago Carim Bucker	RJ	14/09/2022
13	Alysson Rodrigo de Andrade	SC	05/07/2022
14	Luciano Moreira de Sousa Filho	AM	15/06/2022

Fonte: Corregedoria

69. 2.1.5 - Orientações aos gestores e áreas do DNIT sobre possíveis vulnerabilidades identificadas em sede de juízo de admissibilidade

70. A partir das análises realizadas em sede de juízo de admissibilidade, bem como de resultados de processos disciplinares, a Corregedoria elabora [orientações/recomendações](#) aos gestores sobre possíveis vulnerabilidades identificadas nas análise prévias, de maneira a resguardar o patrimônio público e a integridade da instituição no combate a eventuais desvios de condutas.

71. As áreas responsáveis por desenvolver e implementar as ações são a ASCOR/APAC/AJAIP. De forma interdisciplinar, essas áreas técnicas atuam na identificação do conteúdo temático, delimitando o ponto específico, objeto da orientação a ser elaborada.

Quadro 13 - Orientações da Corregedoria

Orientação aos gestores de possíveis vulnerabilidades identificadas em sede de juízo de admissibilidade			
Responsável	Início	Fim	Status
ASCOR/APAC/AJAIP	04/01/2022	31/12/2022	Implementação continuada

72. No ano de 2022, foram expedidas 11 Orientações da Corregedoria, relevantes à toda Autarquia, tratando dos mais variados assuntos, sobretudo, em relação à adoção de medidas preventivas junto às Diretorias e Superintendências visando o fortalecimento dos princípios da economicidade e transparência na utilização de recursos públicos, melhoria de rotinas administrativas e aprimoramento do controle de condutas que ensejaram a necessidade de atuação correcional. Estas orientações são publicadas no [sítio eletrônico da Setorial](#), de maneira a conferir a necessária transparência pública e amplo conhecimento.

Quadro 14 - Orientações expedidas, de repercussão geral

Número	Processo vinculado	Teor do dispositivo	Destinatário
01	50600.026040/2020-42	Orientação para elaboração do Termo de Referência	DAF e Superintendências Regionais
02	50600.009015/2022-66	Atenção aos limites da atuação legal, de forma a prevenir e mitigar a prática de atos que possam caracterizar ingerência na administração da contratada, por servidor público.	DAF e Superintendências Regionais
03	50600.003661/2021-39	É vedado ao servidor a participação em gerência ou atuar enquanto sócio administrador de empresa privada, observando ainda possível conflito de interesse	DAF
04	50600.020166/2020-11	Controle de entrada e saída dos servidores, colaboradores e visitantes, bem como providências quanto ao arquivamento das gravações dos vídeos de segurança.	SRES
05	50600.009623/2022-71	Orientação da Corregedoria tratando sobre o acompanhamento de processos de PAAR.	Superintendências Regionais
06	50600.009626/2022-12	Observância aos procedimentos de reconhecimento de dívidas, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 29/DNIT SEDE, de 27 de maio de 2021.	DAF e Superintendências Regionais
07	50600.009677/2022-36	Observância aos procedimentos a serem adotados quanto ao reconhecimento de dívida.	DAQ
08	50600.009872/2022-66	Observância dos prazos estabelecidos nas Leis 8.666/93 e 14.133/2021, para o recebimento provisório e definitivo das obras desta Autarquia.	DAF e Superintendências Regionais
09	50600.009975/2022-26	Atenção aos procedimentos aplicados às denúncias recebidas nas Diretorias e encaminhadas a esta Corregedoria.	Diretores do DNIT
10	50600.010192/2022-95	Relevância de padronização dos modelos de "fichas de controle diário de saída e chegada de veículos" na sede do DNIT e em suas Superintendências.	DAF
11	50600.010552/2022-59	Observância dos regramentos legais em relação à indicação de trabalhadores em contratos de terceirização de mão de obra celebrados pelo DNIT.	DAF e Superintendências Regionais

Fonte: Corregedoria/APAC/SEAP

73. Em 2022, foram expedidas 11 orientações à áreas específicas do DNIT. Estas são encaminhadas mediante ofício apenas ao destinatário da orientação, para conhecimento e providências pertinentes.

Quadro 15 - Orientações expedidas, dirigidas à áreas específicas do DNIT

Número	Processo vinculado	Teor do dispositivo	Destinatário
01	50600.012648/2021-71	1 - Sugestão quanto a necessidade de se estabelecer prazo de validade para os levantamentos de campo realizados com intuito de elaboração dos projetos.	SRMG, DIREX, DIR, DPP

Número	Processo vinculado	Teor do dispositivo	Destinatário
		2 - Orientação quanto aos termos de referência e contratos firmados no sentido de que sejam padronizados visando contemplar as responsabilidades das empresas supervisoras indicadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.	
02	50600.019372/2020-71	Observância quanto à vedação da ocupação de função sem o efetivo desempenho das atribuições.	DG, DIREX, DAF, DAW, DPP, DIR, DIF, Superintendências, CGINT
03	50600.033550/2021-57	Orientação quanto ao monitoramento sistemático dos prazos prespcionais aplicáveis ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.	Superintendências
04	50600.019042/2021-66	Observância quanto à necessidade de enviar à Corregedoria os resultados dos trabalhos oriundos da verificação dos controles internos nos procedimentos de medição dos serviços asfálticos proposto para o Plano Anual de Auditoria Interna, exercício 2022, considerando o disposto no Despacho / DNIT SEDE/AUDINT/DA (9733673).	AUDINT
05	50600.004890/2020-90	Sugestão de ampliação quanto a divulgação da Instrução Normativa nº 13, de 16 de junho de 2022 , que trata das informações que devem conter uma representação funcional, aos servidores do DNIT.	Corregedoria
06	50600.005958/2020-58	Sugestão de avaliação quanto a possibilidade de implementar ferramenta de gerenciamento de informações de funcionários alocados em cada contrato/mês, para que, de forma automatizada, o sistema realize a verificação da condição na Autarquia, com o escopo de que se evite que as empresas contratadas pelo DNIT utilizem o mesmo colaborador em contratos distintos firmados com este órgão,	DG, DIR, DIREX, CGINT, AUDINT
07	50600.027597/2020-09	Observância quanto à relevância e necessidade de aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	DAF
08	50600.019729/2021-00	Promoção quanto ao alinhamento de normativo para todos os setores responsáveis em preparar e orientar a licença capacitação, extensivo para todas as SGPs nos Estados, considerando a vasta quantidade de entendimentos equivocados de normas para licenciamento de capacitação. Atualização periódica da Página da Intranet e internet do DNIT, no sentido de publicar e manter atualizados os normativos que regem a licença capacitação. Observância dos regramentos legais, pelos servidores do DNIT, em especial fiscais e gestores de contratos de consultoria, supervisão e serviços gerais, para que verifiquem se parentes de servidores públicos com função de confiança ou cargo em comissão no DNIT ocupam postos de trabalho de empresa terceirizada no âmbito da Autarquia.	CGGCGINTP/DAF
09	50600.018812/2022-34	Recomendação de que seja promovida continuamente a qualificação da equipe responsável pela Gestão dos Contratos, especificamente, os contratos que importam em serviços de mão de obra administrativa	Superintendente da SRE AL
10	50600.023324/2020-87	Recomendação à Coordenação de Integridade e à Comissão de Ética do DNIT que em suas campanhas introduzam as seguintes temáticas: 1 - Instrução aos servidores, em especial os fiscais de contrato, acerca da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, que veda aos servidores direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas. 2 - Instrução aos servidores sobre o dever legal de reportar as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo à autoridade superior ou, quando houver suspeita de envolvimento desta, ao conhecimento de outra autoridade competente para apuração. 3 - Promoção de campanhas de fortalecimento da ética na relação dos servidores.	Comissão de Ética e CGINT
	50600.019175/2020-51	Atualização do estado civil de servidores junto à CGGP, quando houver modificação jurídica da	SRE PR

Número	Processo vinculado	Teor do dispositivo	Destinatário
		<p>condição jurídica. Pontua-se que, o servidor que fizer uso do código 16 (afastamento para casamento), deve solicitar a atualização da informação nos assentamentos funcionais.</p> <p>Apesar de o SISCOF permitir o lançamento do código 16, referente ao afastamento em questão, se faz necessária a instrução processual da documentação comprobatória para o usufruto da licença.</p> <p>Observância às ocorrências com **, que representam <u>situações nas quais o servidor deverá apresentar formulário e/ou instruir processo específico junto à respectiva unidade de Gestão de Pessoas, contendo a documentação comprobatória</u>.</p>	
11	50600.023512/2020-13	<p>1 - Instrução aos servidores, em especial os fiscais de contrato, acerca da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, que veda aos servidores direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas.</p> <p>2 - Observância quanto ao fornecimento de senha a pessoas não autorizadas para acesso aos sistemas da Administração pública, o que pode caracterizar violação de sigilo funcional, tipificado no inciso I, do § 1º do art. 325 do Código Penal;</p> <p>3 - Observância ao respeito à privacidade e à intimidade dos servidores, orientando-os a não promoverem gravação de conversas entre colegas;</p> <p>4 - Promoção das campanhas de fortalecimento da ética na relação dos servidores.</p>	Comissão de Ética e CGINT

Fonte: Corregedoria/ASCOR/SEAP

74. 2.1.6 - Programa Corregedoria Expressa

- Execução de interlocuções com as áreas do DNIT de forma rápida, no sentido de mitigar possíveis desvios de conduta

75. O Programa Corregedoria Expressa teve início em 04/03/2021 (SEI 7599973; 7654108). O design do Programa, bem como a criação da logomarca foram produzidos pela CGCOM, mantendo-se a composição de cores azul, branca e amarela, vinculadas aos produtos utilizados para as ações de Ética e de Integridade, da Autarquia. Na logomarca, a palavra *Expressa* representa a ideia de movimento, velocidade, remetendo o destinatário ao conteúdo semântico do verbo *expressar*: manifestar, exteriorizar; exprimir; retratar; entre outras possibilidades, consideradas pelos interlocutores, a partir das temáticas trabalhadas.

76. A qualificação da mensagem que resulta do verbo *expressar* na logomarca decorre principalmente das premissas do Programa, de envolvimento das áreas e dos servidores por meio da comunicação efetiva, e da criação de espaço interlocução. Sob tais aspectos, o Programa **Corregedoria Expressa** propõe o fortalecimento do diálogo institucional com ênfase para a prevenção a ilícitos administrativos, oportunizando aos servidores, de forma rápida e objetiva, um espaço diferenciado para dirimir dúvidas pontuais e expressar algumas fragilidades que podem acometer a área.

77. As ações do Corregedoria Expressa são de natureza continuada, e para o ano de 2022, o Plano Operacional Anual prevê a realização de 5 interlocuções. A metodologia do programa prevê o levantamento prévio de conteúdo, cotejado das análises do juízo de admissibilidade, com enfoque nas dúvidas recorrentes sobre a matéria correcional.

78. As tarefas realizadas para a realização do programa são:

- Levantamento de dúvidas recorrentes quanto à matéria correcional junto aos servidores de cada área;
- Reunião com as áreas;
- Publicação de resultados.

Quadro 16 - Interlocuções com as áreas do DNIT

Programa Corregedoria Expressa: execução de 5 interlocuções com as áreas do DNIT de forma rápida, no sentido de mitigar possíveis desvios de conduta			
Responsável	Inicio	Fim	Status
ASCOR/APAC	04/01/2022	31/12/2022	Implementação continuada

79. Registre-se que as ações do **Programa Corregedoria Expressa** que seriam executadas no ano de 2022 foram repactuadas para o exercício de 2023.

2.2 DA ATUAÇÃO CORRECIONAL

Neste tópico, apresenta-se a atuação da unidade setorial, no campo correcional. Nesta seara, a atuação se dá em diferentes frentes:

- Oferta do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC;
- Juízo de admissibilidade;
- Instauração de procedimento correcional (PAD e PAR);
- Procedimentos correcionais em curso.

80. 2.2.1 Do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC

81. Na Corregedoria do DNIT, o marco normativo do Termo de Ajustamento de Conduta data de dezembro de 2019. No entanto, a operacionalidade do TAC na unidade setorial teve início com a edição da Instrução Normativa nº 36/2020-DG/CORREGE/DNIT, revisada no ano de 2022, quando entrou em vigor a IN 13/2022. Pode-se dizer que o marco temporal de oferta de TAC's foi o ano de 2020.

82. Em consonância com os normativos expedidos pela CGU, e, com fundamento no Art. 6º, da Instrução Normativa nº 13/2022, nos casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo, o Corregedor poderá celebrar Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, que será homologado pelo Diretor-Geral do DNIT.

83. Do ano de 2020 a 2022, a Corregedoria ofertou 33 Termos de Ajustamento de Conduta - TAC, dos quais **07** (sete), no ano de 2022:

Quadro 17 - Termos de Ajustamento de Conduta ofertados

Ofertas de Termo de Ajustamento de Conduta			Total
2020	2021	2022	
18	08	07	33

84. Como se observa no quadro abaixo, do total de 33 TAC's ofertados, 30 foram homologados pela unidade setorial, ou seja, foram firmados pelos servidores, entre 2020-2022.

85. Dos TAC's ofertados no ano de 2022, **07** (sete), foram homologados.

Quadro 18 - Termos de Ajustamento de Conduta homologados

Termo de Ajustamento de Conduta Homologados			Total
2020	2021	2022	
16	07	07	30

2.2.2 - Dos processos em fase de juízo de admissibilidade.

87. No período de 2018 a 2022, tramitaram na setorial de correição 456 de processos para análise prévia de juízo de admissibilidade. Desse total, há um passivo de 110 (cento e dez) processos aguardando a realização de admissibilidade, o que corresponde a 24% dos processos autuados.

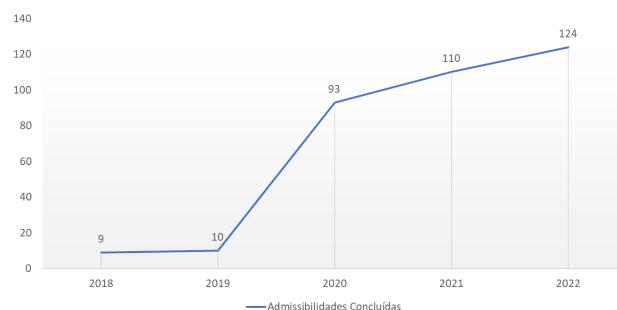
88. No triênio, a setorial correcional entregou 317 admissibilidades, de um total de 346 análises concluídas (**91%**), sendo: **26%** (93), em 2020; **31%** (110) em 2021 e; **35%** (124), no ano de 2022.

Juízo de admissibilidade célere e especializado

346 análises concluídas, de 456 processos registrados: 110 processos aguardando análise)

Gráfico 1 - Análises prévias realizadas

ADMISSIBILIDADES CONCLUÍDAS



89. Em seguida, a curva ascendente de admissibilidades concluídas entre 2020 e 2022 indica potencial aumento na conclusão de processos de análise prévia para o ano de 2023.

Gráfico 2 - Trajetória ascendente do juízo de admissibilidade

Tendência do juízo de admissibilidade



2.2.3 Dos procedimentos correcionais pendentes de instrução

91. O gerenciamento dos procedimentos correcionais pendentes de instrução (instauração), é atribuição da Área de Gerenciamento de Instaurações – GERIN (Art. 12, IN 13/2022). Cumpre registrar que a GERIN, a partir de outubro/2022, passou a ser denominada Núcleo de Instauração de Procedimentos Correcionais - NUIPC ([DECRETO N° 11.225, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022](#)).

92. O fluxo de instauração de procedimentos correcionais tem início com a disponibilização de servidores para compor as comissões processantes. Por oportuno, ressalta-se, que as instaurações são orientadas, preliminarmente, por priorização de demandas (matriz de risco), sendo a prescrição da pretensão punitiva do estado, o indicador-chave, de risco institucional.

93. O fluxo de gerenciamento de processos de trabalho compreende as seguintes tarefas:

- a) a triagem e definição da ordem de priorização de instauração de procedimentos correcionais;
- b) autuação e encaminhamento de procedimentos correcionais e IPS às Comissões ou servidores designados.

94. Até o encerramento do ano de 2022, foram instaurados 15 procedimentos correcionais:

Quadro 19 - Procedimentos instaurados - 2022

Procedimentos Correcionais em Instrução - 2022	
Tipo de Procedimento	Quantidade
PAD	13
SIND. ACUSATÓRIA	01
PAR	01
Total	15

95. Ao encerramento do ano, restavam 13 (treze), procedimentos pendentes de instauração, dos quais, 08 (oito) referentes à responsabilização administrativa de pessoa jurídica e, 05 (cinco), sobre possível prática de ilícito administrativo.

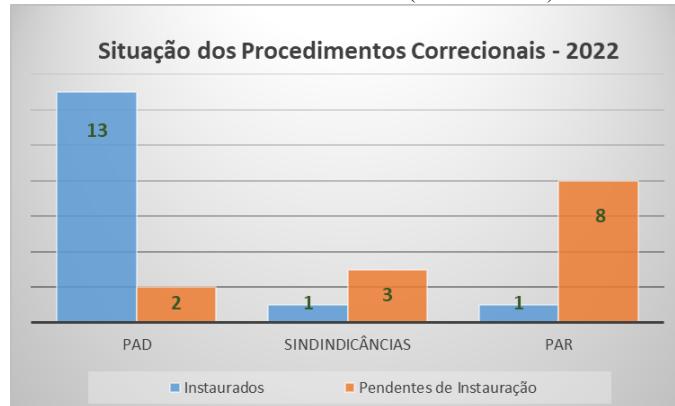
Quadro 20 - Procedimentos pendentes de instauração - 2022

Ordem	Procedimentos Correcionais Pendentes de Instauração - 2022	
1	50603.000373/2019-88	PAD
2	50600.020301/2021-00	PAD
3	50600.040442/2021-32	IPS
4	50600.010302/2019-13	SINPA
5	50600.019175/2020-15	SINPA
6	50600.020550/2020-14	PAR
7	50600.034977/2019-58	PAR
8	50600.006171/2020-11	PAR
9	50600.010281/2021-51	PAR
10	50600.015018/2021-58	PAR
11	50600.001113/2021-74	PAR
12	50600.012408/2021-76	PAR
13	50600.021897/2020-76	PAR

Fonte: [Relatórios Gerenciais/2022](#)

96. Em seguida, o demonstrativo dos procedimentos correcionais instaurados e pendentes de instauração, ao término de 2022:

Gráfico 3 - Procedimentos correcionais (GERIN/NUIPC) - 2022



Fonte: [Relatórios Gerenciais/2022](#)

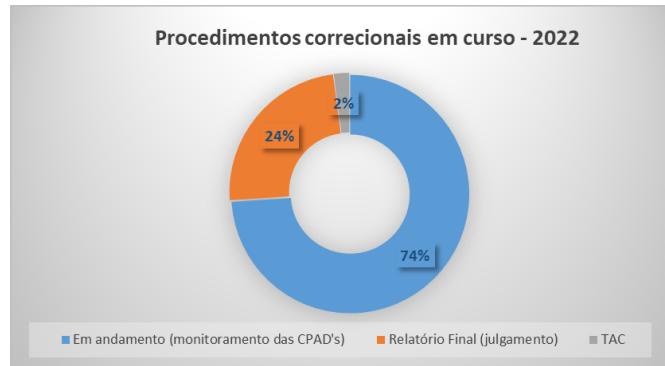
97. 2.2.4 Dos procedimentos correcionais em curso

98. A Corregedoria encerrou o ano de 2022 com 96 procedimentos correcionais em curso, dos quais, 71, em andamento nas CPAD's (monitoramento); 23 entregues pelas comissões processantes seguiram para análise dos relatórios finais com vistas ao julgamento da autoridade competente e; 02 procedimentos foram encaminhados à Área de Prevenção e Ajustamento de Conduta para celebração de TAC.

Quadro 21 - Procedimentos Correcionais em curso/2022

Procedimentos correcionais em curso - 2022			Total
Em monitoramento	Relatório final	À APAC (para oferta de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC)	
71	23	02	96

Gráfico 4 - Procedimentos Correcionais em curso



2.2.5 Dos procedimentos correcionais julgados

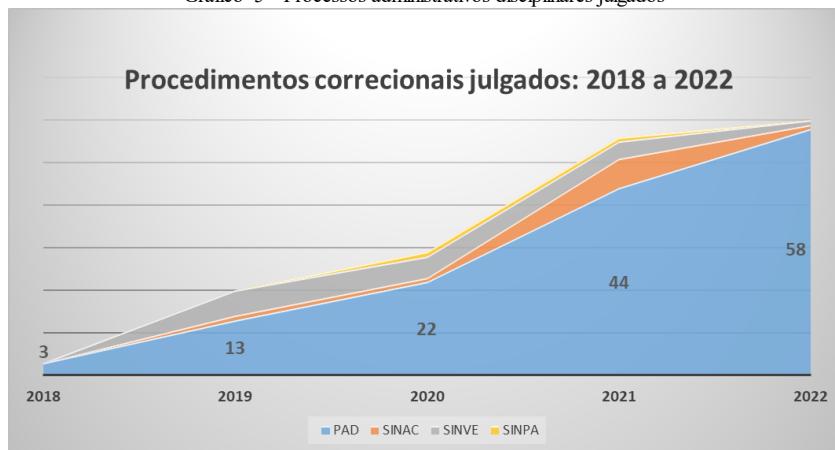
99. A efetividade de julgamentos dos procedimentos correcionais mantém trajetória ascendente. Até o ano de 2022, foram realizados **168** julgamentos, incluindo procedimentos administrativos disciplinares e sindicâncias.

Quadro 22 - Procedimentos Correcionais julgados: 2018 a 2022

Procedimentos correcionais	Julgamentos	Variação (%)
Procedimento Administrativo Disciplinar	140	83,3%
Sindicância Investigativa	16	9,5%
Sindicância Acusatória	10	6,0%
Sindicância Patrimonial	2	1,2%
Total	168	100%

100. Os julgamentos de *processos administrativos disciplinares* (PAD's) correspondem a 83,3% do total de procedimentos correcionais julgados em 2022.

Gráfico 5 - Processos administrativos disciplinares julgados



3 DA CAPACITAÇÃO NO ÂMBITO CORRECIONAL

3.1 Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2022 (50600.010913/2022-67)

101. O Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/DNIT/2022 (SEI nº 10766136) foi aprovado pela Diretoria Colegiada desta Autarquia, em cumprimento ao determinado pelo Decreto nº 9.991/2019, alterado pelo Decreto 10.506/2020 e pela instrução normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME Nº 21/2021, e ainda com base nas orientações contidas na Instrução Normativa DNIT nº 3/2020.

103. No âmbito setorial correcional, foi apresentado o Plano de Desenvolvimento de Pessoas dos Servidores e Colaboradores da Corregedoria do DNIT, para o exercício de 2021, em consonância com os normativos mencionados acima, o que deu ensejo à estruturação do *Plano de Desenvolvimento de Pessoas dos Servidores e Colaboradores da Corregedoria do DNIT*.

104. É importante registrar que o *Plano de Desenvolvimento de Pessoas dos Servidores e Colaboradores da Corregedoria do DNIT*, apresentado para o exercício de 2021, é resultado de pesquisa implementada pela unidade setorial correcional, e contou com a participação das áreas técnicas, e dos servidores e colaboradores, individualmente.

105. O plano estruturou as ações de capacitação dos servidores e colaboradores pertinente ao desenvolvimento de competências e habilidades necessárias às atividades correcionais, e apresentou um inventário com as principais atribuições desenvolvidas por cada perfil técnico da Corregedoria e, a partir das atribuições, foram estabelecidas as habilidades e atitudes desejadas, e os conhecimentos mínimos necessários para o desempenho das atividades (Processo nº 50600.027851/2020-61).

106. Sublinha-se que o *Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP/Corregedoria)* é um instrumento de gestão da Corregedoria, mas não substitui o *Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP/DNIT/2021*, e que cursos pagos somente são contratados se constarem do PDP/DNIT/2021, o que será desenvolvido pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CODEP/CGGP/DAF, com aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT.

107. O primeiro ponto explorado no *Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP da Corregedoria*, foi a formação acadêmica dos profissionais que atuam na unidade setorial correcional, o que não apresentou mudanças no ano de 2022, aspecto positivo, que reforça o perfil técnico-científico de seu quadro de pessoal. Essa característica é importante e decorre da consolidação e estabilidade do quadro de pessoal; ou seja, a taxa de rotatividade dos profissionais é baixa, o que tende a fortalecer a unidade setorial correcional sob o aspecto da especialidade, em sentido lato:

Quadro 23 - Formação acadêmica

Formação acadêmica dos profissionais que atuam na setorial
Doutorado
Mestrado
Especialização
Graduação
Técnico de nível superior

108. Em seguida, estão demonstradas as áreas do conhecimento dos profissionais da setorial que, agregadas à formação acadêmica, enfatizam a interdisciplinaridade do conhecimento, que agrupa qualidade ao saber correcional:

Quadro 24 - Áreas do conhecimento

Áreas do conhecimento, agregadas à formação acadêmica
Análise de Dados/Estatística
Comunicação
Gestão de Projetos
Informática
Inovação
Integridade/Ética
Inteligência
Liderança e Gestão
Línguas
Negociação
Planejamento
Redação Oficial
Segurança Pública
Técnica
Auditória e Controle
Ciências Sociais
Correição
Educação
Engenharia
Investigação
Jurídico
Ovidoria

109. Com base no PDP da Corregedoria (2021), foi também possível elaborar um acervo de cursos/temas relevantes para cada área da setorial, como estratégia de fomento à capacitação de pessoal por área de atuação. A disponibilização de capacitações passou a ser orientada por trilhas de conhecimento, e por competências organizadas e dirigidas às áreas técnicas e, quando necessário, ao servidor/colaborador, individualmente.

110. A metodologia deu visibilidade ao desenvolvimento de habilidades e competências com foco em temas específicos da área correcional, e, também, a temas que certamente impactam positivamente nos processos de trabalho da Corregedoria.

111. Em seguida, as competências definidas no **PDP da Corregedoria**:

Quadro 25 - Competências da Corregedoria

Competências
Instruir processos administrativos
Redigir documentos técnicos
Analizar processos de juízo de admissibilidade
Publicar Portarias
Acompanhar processos de comissões
Redigir modelos de Normativos
Planejar atividades de Corregedoria
Organizar processos administrativos
Distribuir processos de juízo de admissibilidade
Analizar demandas externas
Redigir recomendações de Corregedoria
Acompanhar processos de recomendações
Classificar documentos e processos
Tramitar processos e documentos

112. O quadro demonstrativo das capacitações profissionais realizadas no ano de 2022 indica a consolidação de 221 horas dedicadas a temas pertinentes às atividades fim da Corregedoria. Nesse contexto, os conteúdos da área de monitoramento das comissões se sobressaem, com 118 horas.

Quadro 26 - Capacitações realizadas em 2022/área do conhecimento

ÁREA CORRECIONAL	HORAS
ATIVIDADE CORRECIONAL - VISÃO GERAL	50
CADEIA DE CUSTÓDIA	35
COMISSÃO DE PAR	90
COMISSÕES PROCESSANTES	20
CURSO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC	3
II ENCONTRO DE UNIDADES CORRECIONAIS SISCOR E PROCOR	15

ÁREA CORRECIONAL	HORAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD	8
TOTAL	221
ÁREAS	HORAS
INTERDISCIPLINARES	
ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA	40
CÁLCULOS TRABALHISTAS NO SISTEMA PJE-CALC	2
CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE O METAVERSO	3
CONTRATAÇÕES EM SOLUÇÕES DE TI CONF. A NOVA LEI DE LICITAÇÕES	60
CONTROLE	1
CURSO INSS DIGITAL E MEU INSS NA PRÁTICA DA ADVOCACIA	12
CURSO PRÁTICO DE ACIDENTE DE TRABALHO, DOENÇA PROFISSIONAL - IMPLICAÇÕES COM A COVID 19 E HOME OFFICE	8
DESENVOLVIMENTO PESSOAL E INTERPESSOAL	50
EDUCAÇÃO FISCAL - ESTADO E TRIBUTAÇÃO	40
EQUILÍBRIO FISCAL	40
ÉTICA E SERVIÇO PÚBLICO.	20
EXTENSÃO EM PERÍCIA FORENSE COMPUTACIONAL"	40
FUNDAMENTOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD	15
GESTÃO POR COMPETÊNCIA	40
INTEGRIDADE	106
INTELIGÊNCIA EMOCIONAL	50
NOVA LEI DE LICITAÇÃO	3
PENALIDADES NOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.	32
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS	40
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO PJE-CALC	3
PROGRAMA MOTIVACIONAL PARA SITUAÇÕES DE CRISE - PMOSC: WORKSHOP: DEFESA DO SERVIDOR PÚBLICO NA PRÁTICA	8
TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS DA UNIÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS	10
TOTAL	623
TOTAL GERAL	844

Fonte: Corregedoria/ASCOR/SEAP

113. Importante destacar no ano de 2022, a participação da Corregedoria no Encontro Nacional de Unidades Correcionais, que aconteceu em João Pessoa/Paraíba. O evento passou a integrar o Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/DNIT/2022 (SEI 10766136), após manifestação da unidade setorial no 4º Ciclo de Revisão do PDP 2022 (12946063).

4 OUTRAS AÇÕES E SEUS RESULTADOS.

114. 4.1 Melhorias aplicadas à infraestrutura física e tecnológica da Corregedoria

- Aquisição de recursos de tecnologia da informação

115. A Corregedoria solicitou a aquisição de recursos de tecnologia da informação, indicando a necessidade de participar do Novo ciclo de elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2022/2023 do DNIT, por meio do OFÍCIO Nº 158497/2021/ASCOR/CORREG/DNIT SEDE, de 05/11/2021. A demanda da Setorial está descrita no formulário de consolidação de necessidades, disponível em: <https://dnitgov.sharepoint.com/:x/s/Equipe da Elaboração do Plano Diretor de TIC/Ed26R_a6hZ9Hvb_7Ncef1gBP0HdPQqy0w9mqsEufPGVHw>.

Quadro 27 - Solicitação de recursos de tecnologia da informação

Solicitação de aquisição de recursos de tecnologia da informação: câmeras, notebooks, tablets, HD Externo, pendrive, mouse e monitor de vídeo			
Responsável	Início	Fim	Status
Corregedora/ASCOR	01/11/2021	31/07/2022	Implementada

- Reparação de sala para trabalhos de comissões visando o seu isolamento acústico

Quadro 28 - Solicitação e reparos e isolamento acústico

Solicitação de reparos em sala para trabalhos de comissões visando o seu isolamento acústico			
Responsável	Início	Fim	Status
Corregedora/ASCOR	01/05/2022	30/06/2022	Em implementação - Repactuado

Solicitação de reparos em sala para trabalhos de comissões visando o seu isolamento acústico

para
30/07/2022

116. Sobre as necessidades de uma sala com isolamento acústico, em meados de abril, o chefe de engenharia da CGLOG - Jaime - conversou com a Corregedoria, Meire Cabral. A demanda foi consolidada no Processo nº 50600.004756/2020-99, da CGLOG.

117. 4.2 Melhorias aplicadas ao fluxo de processos de trabalho

• Aprimoramento e estruturação das ações relacionadas à responsabilização de entes privados

118. Com a edição da [Instrução Normativa CGU nº 13, de 08/08/2019](#), que definiu os procedimentos para apuração de responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas a serem observados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, dispositivo expresso regulou delegação de competência da Corregedoria para instauração e julgamento de PAR.

119. Com amparo nos permissivos previstos na Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, o Diretor-Geral do DNIT delegou ao Corregedor a competência para instaurar o PAR, por meio da Portaria nº 6.890, de 10/10/2019, publicada no Boletim Administrativo nº 199, de 14/10/2019 (SEI nº 4241965). Portanto, o marco temporal a partir do qual a Corregedoria passou a ter competência para instaurar PAR é a data de **14/10/2019**, quando passou a vigorar a Portaria nº 6.890, de 10, de 14/10/2019-DNIT (SEI 4241965).

120. Em consonância com a avaliação e acompanhamento de gestão correcional realizada pela Coordenação-Geral de Promoção de Integridade do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (COPIS) da Corregedoria-Geral da União (CRG/CGU), e em reunião de alinhamento realizada via videoconferência em 27/07/2021, com ênfase para os *indicadores de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e Investigação Preliminar (IP) no biênio de 2019/2020*, foram designadas ações a serem implementadas aos processos de trabalho destinados à responsabilização de entes privados. Grande parte das ações foram implementadas no ano de 2021, outras mantiveram seus desdobramentos para o ano seguinte.

121. Com a avaliação do plano operacional do ano de 2021, foi estabelecido como uma das diretrizes do ano de 2022 o *aprimoramento e estruturação das ações relacionadas à responsabilização de entes privados*.

122. Não obstante, na “Devolutiva” de monitoramento da conclusão das ações, a COPIS/DICOR/CR indicou nova tarefa a ser instituída no referido plano (**ID e-AUD 1065021**), e apresentou também sugestão de data para o segundo ponto de controle (final): **30/01/2022** que, posteriormente, passou para a data de **16/02/2022**.

123. Vale dizer, que a ação referida tem como escopo aprimorar os processos de trabalho necessários às análises de procedibilidade do PAR. Nesse sentido, em continuidade às ações gerenciais do PAR do ano de 2021, foram elaborados planos de tarefas de melhoria continuada², para serem desenvolvidas no ano seguinte.

124. Como tarefas decorrentes do Plano de Providências do PAR/2021, para desenvolvimento no ano de 2022, citam-se a edição de normativo que instituiu o banco de servidores para realização de admissibilidade de responsabilização administrativa de pessoa jurídica.

125. A Corregedoria publicou a [Portaria nº 021, de 03 de janeiro de 2022-DNIT](#) e, instituiu banco especializado em temas que envolvem a responsabilização de pessoa jurídica, integrado por servidores do DNIT que desempenham suas atividades na Corregedoria, por meio da

[...]⁰

Art. 1º Designar, no âmbito da Área de Juízo de Admissibilidade e Instrução Prévia - AJAIP, para elaborar a manifestação técnica de que trata o artigo 27 da Instrução Normativa nº 36/GAB-DG/DNIT SEDE, especificamente em relação à responsabilização administrativa de pessoas jurídicas, os servidores **ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO**, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 20626218; **FERNANDA PILATI SOBREIRO**, Analista em Infraestrutura de Transporte, matrícula SIAPE nº 17884635; **PAULO ROGERIO BARCELOS SANTIAGO LIMA**, Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transporte, matrícula SIAPE nº 1747885; **MARISLEY OSS LORENZONI**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 11690537; **ANDRE AUGUSTO VOLLKOPF CURTO** SIAPE 15473069 e **MÉRCIA MEDEIROS BRAULINO**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 20612519.

126. A responsabilidade da ação coube à Área de Assistência da Corregedoria - ASCOR e Área de Juízo de admissibilidade e Instrução Prévia - AJAIP, com início e término em janeiro/2022, como se demonstra no plano de tarefas de melhoria continuada do PAR/2022:

Quadro 29 - Banco especializado em temas que envolvem a responsabilização de pessoa jurídica

Instituir normativo para criação de banco especializado em temas que envolvem a responsabilização de pessoa jurídica, e designar equipe para atuar nas análise de admissibilidade de PAR.
--

1.2 - Atualizar o fluxograma de processos de trabalho do PAR.

Responsável	Inicio	Fim	Status
ASCOR/AJAIP	03/01/2022	26/01/2022	Implementada (SEI 10228515; 10180846; 10751242)

127. Em sequência, os demais servidores e colaboradores da Corregedoria iniciaram capacitações em temas que envolvem a responsabilização administrativa de pessoa jurídica no ano de 2021. Em março de 2022, 33 (trinta e três) servidores do DNIT, que não ocupam função gratificada na Autarquia, estavam capacitados em PAR, os quais (SEI 10750372; 10743310).

128. É importante mencionar que Corregedoria orienta tantos servidores, quanto colaboradores que atuam na área de assistência técnica e administrativa, e, inclusive, secretárias, ante a necessidade de conhecimento acerca das ações da unidade setorial aplicadas aos procedimentos administrativos vinculados ao PAR (Processo nº 50600.000314/2022-35).

129. Salienta-se que a ação de orientação dos servidores da Corregedoria em temas que dizem respeito à instrumentalização do PAR, no âmbito da lei nº 12.846/2013, é de natureza permanente; portanto, tarefas já implementadas são revisitadas pela setorial com vistas à atualização de conteúdo, informações sobre aperfeiçoamento de pessoal, bem como de multiplicação de conhecimento (Processo nº 50600.000314/2022-35, *tarefas 4.1, 5.1 e 5.2*, do Plano de Providências (SEI).

130. Por fim, registra-se a atualização do Plano de Providências do PAR e a elaboração do relatório de avaliação das ações (SEI 9225102; 10555373), que tiveram encerramento em junho/2022.

Quadro 30 - Avaliação do Plano de Providências do PAR

Atualizar o Plano de Providências do PAR, quanto ao cumprimento das ações designadas
Avaliar o Plano de Providências do PAR, instituído no ano de 2021

Responsável	Início	Fim	Status
ASCOR/AJAIP	03/01/2022	30/06/2022	Implementada (SEI 10555373; 10743310)

Por intermédio do Ofício-Circular nº 4350/2022/Corregedoria (SEI 12071544), foi exarada a **Orientação Normativa nº 04/2022** (SEI 11776608), aos servidores integrantes de Comissões Disciplinares sobre como proceder caso identificassem possíveis ilícitos criminais ou cíveis no curso da investigação, bem como orientações internas aos servidores da Unidade, com a finalidade de aprimorar o tratamento das demandas relacionadas ao tema e agir de maneira prioritária nos referidos casos, gerando a consequente economia de recursos públicos com o encaminhamento célere aos órgãos competentes para imediata atuação na matéria.

- **Estabelecimento de cadeia de custódia de documentos para os procedimentos correcionais**

131. A cadeia de custódia de documentos consiste na sistematização de procedimentos que objetivam a preservação de sua integralidade e autenticidade. Além disso, a cadeia de custódia de documentos se torna ainda mais importante no contexto de obediência à Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527, de 2011 e à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 2018.

132. A elaboração da cadeia de custódia na Corregedoria é medida necessária à gestão e proteção da informação, e garantia da disponibilidade, autenticidade, integridade e, eventual necessidade de restrição de acesso a informações, como orienta a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações, no âmbito da administração pública federal.

133. As ações gerenciais adotadas nesta Setorial, com escopo de estabelecer os procedimentos de atenção à cadeia de custódia, no âmbito da Corregedoria do DNIT foram implementadas, cujos feitos compõem o Processo (50600.025879/2022-25).

134. *a) Abertura de Ordem de Serviço e Declaração de Escopo para consolidação dos procedimentos de atenção à cadeia de custódia da Corregedoria do DNIT*

135. Para dar conformação às ações foi autuado processo específico, instituída a Ordem de Serviço nº 01/2022-AJAIP (11567422) e apresentada a Declaração de Escopo à Corregedora (11567720) e, por fim, elaboração de Nota Técnica (SEI 11568649).

Quadro 31 - Plano de tarefas de melhoria continuada: cadeia de custódia

Abertura de Ordem de Serviço e Declaração de Escopo para consolidação dos procedimentos de atenção à cadeia de custódia da Corregedoria do DNIT			
Responsável	Início	Fim	Status
ASCOR	01/06/2022	01/06/2022	Implementado SEI 11567422 SEI 11567720

136. *b) Divulgação dos procedimentos de atenção à cadeia de custódia da Corregedoria do DNIT*

137. Para o registro e guarda de evidências obtidas em ações externas realizadas pela Corregedoria ou comissão, em atividades de apuração, a Setorial apresentou fluxo procedural, com indicativo dos procedimentos a serem adotados por ocasião do registro prévio em termo de diligências.

138. O fluxo de processos de trabalho aplicado ao registro e guarda de evidências está disciplinado no Capítulo VI, artigo 27, da [Instrução Normativa nº 13/ASSTEC/GAB](#), que, a partir de 13/06/2022, em substituição à IN 36/2020, passou a definir a organização das atividades, e estabeleceu o fluxo interno e regulamenta as atribuições, formas de atuação e os mecanismos administrativos e operacionais da Corregedoria do DNIT.

Quadro 32 - Normatização cadeia de custódia na IN 13/2022

Divulgação dos procedimentos de atenção à cadeia de custódia da Corregedoria do DNIT			
Responsável	Início	Fim	Status
ASCOR	01/07/2022	15/07/2022	Implementado <u>IN 13/2022</u> Publicação na <u>página da Corregedoria do DNIT</u> em 13/06/2022

139. Integraram a cadeia de custódia no âmbito da Corregedoria do DNIT, os procedimentos:

- Termo de Diligências;
- Termo de Juntada de documentos;
- Termo de Compartilhamento,
- Termo de Indiciamento;
- Relatório Final da Comissão Processante (na hipótese, em ambos os documentos deverá constar dados protegidos pela LGPD);
- Termo de Custódia e Guarda de Documentos - TCGD, que consolidará o Registro e Guarda de Documento (s), este último, instrumento assecuratório da proteção ao direito à privacidade/intimidade das pessoas (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011).

140. O Termo de Custódia e Guarda de Documentos - TCGD será elaborado quando se tratar de guarda e custódia de Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011), inclusive as relacionadas ao Sigilo das Comunicações (Art. 3º, V, da Lei nº 9.472/1997); Interceptações de Comunicações Telefônicas (Art. 8º, caput, da Lei nº 9.296/1996), ou outras informações sensíveis que estejam relacionadas ao direito da privacidade/intimidade das pessoas.

141. Para a constituição do TCGD, será autuado em *apartado um processo de guarda de documentos sensíveis*, a fim de recepcionar os documentos que estejam sob custódia da Corregedoria do DNIT, e que recepcionará o termo de custódia e guarda de documentos.

142. Conforme determina a legislação vigente, para cada investigado/acusado deverá ser criado um *processo de guarda de documentos sensíveis*, e um termo de custódia e guarda de documentos; ou seja, deve-se individualizar as informações e dados sensíveis de cada investigado/acusado.

143. O Termo de Custódia e Guarda de Documentos - TCGD será elaborado quando se tratar de guarda e custódia de Informação Pessoal (Art. 31 da Lei nº 12.527/2011), inclusive as relacionadas ao Sigilo das Comunicações (Art. 3º, V, da Lei nº 9.472/1997); Interceptações de Comunicações Telefônicas (Art. 8º, caput, da Lei nº 9.296/1996), ou outras informações sensíveis que estejam relacionadas ao direito da privacidade/intimidade das pessoas.

144. Conforme determina a legislação vigente, para cada investigado/acusado deverá ser criado um processo de guarda de documentos sensíveis, e um termo de custódia e guarda de documentos; ou seja, deve-se individualizar as informações e dados sensíveis de cada investigado/acusado.

145. Os *processos de guarda de documentos sensíveis* serão gravados com grau de reserva "RESTRITO", e classificados no Art. 5º, incisos I e II, da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados.

146. Para fomento ao uso oportuno, e ao atendimento dos procedimentos que integram a cadeia de custódia, a Corregedoria publicou a Orientação Interna nº 05/2022 (SEI 12294857; 12302484). Também foram realizadas capacitações voltadas ao público interno do DNIT (12206873; 12356414; 12230237; 12207008; 12206873).

Quadro 33 - Operacionalização do uso da cadeia de custódia na unidade setorial

Orientar sobre o uso da cadeia de custódia a todos os trabalhos da Corregedoria que necessite de tratamento de dados sigilosos			
Responsável	Ínicio	Fim	Status
ASCOR	01/08/2022	02/08/2022	Implementada (SEI 12302484; 12294857)

147. c) Acompanhamento e verificação quanto ao atendimento dos procedimentos de cadeia de custódia estabelecidos

Quadro 34 - Uso da cadeia de custódia na unidade setorial

Acompanhamento e verificação quanto ao atendimento dos procedimentos de cadeia de custódia estabelecidos			
Responsável	Ínicio	Fim	Status
ASCOR	16/07/2022	31/12/2022	Implementação continuada

148. d) Resultados obtidos em relação à instrumentalização da cadeia de custódia no âmbito da Corregedoria

149. No juízo de admissibilidade, a aplicação da cadeia de custódia tem início com a avaliação de procedibilidade fático-jurídica, e acompanha a autuação do processo de análise prévia de admissibilidade. A cláusula de reserva de restrição utilizada está disposta em seguida:

Ressalta-se que, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2022-Corregedoria, bem como na Nota nº 05/2022/AJAIP/CORREG/DNIT (Processo nº 50600.025879/2022-25) e, Orientação nº 05/2022/ASCOR/Corregedoria (SEI 12294857), que disciplinam a adoção dos procedimentos de atenção à cadeia de custódia no âmbito da Corregedoria do DNIT, aplica-se ao caso cláusula de reserva de restrição.

150. Ao término da análise prévia de admissibilidade, a reserva de restrição deve acompanhar as providências decorrentes. Foi inserido um parágrafo para tratar especificamente sobre "os procedimentos de atenção à cadeia de custódia":

Dos procedimentos de atenção à cadeia de custódia

A cadeia de custódia contém a documentação cronológica e sequencial do registro, posse, manuseio, transferência, e/ou compartilhamento, análise e disposição de evidências físicas, eletrônicas e/ou documentais, vinculadas a procedimento administrativo correcional, inclusive, aqueles em sede de juízo de admissibilidade e instrução prévia.

Em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2022-Corregedoria, bem como na Nota nº 05/2022/AJAIP/CORREG/DNIT (Processo nº 50600.025879/2022-25) e, Orientação nº 05/2022/ASCOR/Corregedoria (SEI 12294857), que disciplinam a adoção dos procedimentos de atenção à cadeia de custódia no âmbito da Corregedoria do DNIT, aplica-se ao processo nº 50600.052213/2016-00, e apensos, os requisitos descritos no Termo de Custódia e Guarda de Documentos, que deverá ser lavrado, a fim de acompanhar o processo supramencionado.

151. No ano de 2022, foram produzidas 123 notas técnicas de juízo de admissibilidade. Do total, 51 notas são do período de 13/06 a 31/12/2022, com vigência efetiva do normativo que regula o fluxo da cadeia de custódia na unidade setorial. Do total de análises prévias, em 28 (56%), houve aplicação de cláusula de reserva de restrição. O quadro abaixo aponta as evidências:

Quadro 35 - Notas de análise prévia

Aplicação da cadeia de custódia no juízo de admissibilidade	
13364200	12816707
13318116	12806637
13240546	12789483
13189151	11985256
13094842	12562563
13058700	12307909
12903132	12300808
12846876	12174208
12806637	13246333
12789483	13223398
12762045	11989417
12686337	
12680533	
12356414	
12333063	
12317144	

Aplicação da cadeia de custódia no juízo de admissibilidade	
10469692	

Quadro 36 - Notas técnicas de admissibilidade/mês

Mês	Total
Julho	2
Agosto	5
Setembro	6
Novembro	6
Dezembro	9
Total	28

152. Para a realização de diligências, em sede de admissibilidade, foi autuado em apartado 01 (um) processo (50600.044732/2022-34), no qual estão consolidados os documentos coletados, todos com cláusula de restrição. Ressalta-se que este processo pode ser utilizado como exemplo prático de como operacionalização a cadeia de custódia, em procedimento de coleta de diligências.

153. O quadro abaixo contém descrito dos procedimentos desta unidade setorial nos quais foram aplicados instrumentos da cadeia de custódia:

Quadro 37 - Uso da cadeia de custódia/área da setorial

Tipo de procedimento	Área	Evidências
Produção de conteúdo para aperfeiçoamento interno	ASCOR	12206873; 12356414; 12230237; 12207008
Procedimentos gerenciais	ASCOR	11568649; 11567720; 11526597; 11567422; 12391528; 12307813
Relatórios de gerenciamento das atividades do PGD	ASCOR	12249237; 12320108; 12272950
Autuação de processo para análise prévia de admissibilidade	AJAIP	11526597; 13272576
Termo de compartilhamento	AJAIP	12335612
Termo de custódia	CORREGEDORA	11868821; 11675982

- **Modernização dos processos operacionais das comissões**

154. Para a Modernização dos processos operacionais das comissões, o POA/2022 prevê a transformação digital das comissões disciplinares, consistindo na adoção de novas tecnologias para a melhoria de desempenho, conferindo agilidade e maior controle aos trabalhos dessas comissões. Nesse sentido, foram designadas três ações, com objetivo de aprimorar e aperfeiçoar as atividades das comissões processantes.

155. **a) Estruturação de apoio técnico para Comissões Processantes**

156. A estruturação de apoio técnico tem como objetivo fornecer os meios técnicos e físicos para o correto funcionamento de comissões disciplinares, e tem previsão legal na lei nº 8.112/1990. Os assistentes técnicos de suporte aos trabalhos das comissões podem ser categorizados em dois grupos: os **Defensores Dativos**, e os **Assistentes Técnicos Especializados**, estes últimos representados pelos técnicos especializados e peritos.

157. O defensor dativo tem previsão no artigo 164, da lei nº 8.112/1990: [...] § 2º Para defender o indiciado revel, a autoridade instauradora do processo designará um servidor como defensor dativo, que deverá ser ocupante de cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado.[...]. O objetivo do defensor dativo é assegurar o direito de defesa, assim como a do contraditório.

158. Para o desenvolvimento e implementação da ação, foi designada a Área de Monitoramento e Acompanhamento das Comissões - AMAC, com acompanhamento direto da Corregedora da Setorial.

159. A ação teve início em 01/06/2022, tendo sido implementada em 15/06/2022.

Quadro 38 - Criação de banco de apoio técnico para as CPAD's

Criação de banco de assistentes técnicos para suporte às comissões			
Responsável	Início	Fim	Status
Corregedora, AMAC	01/06/2022	15/06/2022	Implementado

160. **Banco de Assistentes Técnicos Especializados**

161. Consoante previsto no art. 155 da Lei nº 8.112/90, a comissão processante contará, quando necessário, com técnicos e peritos. Esses profissionais são requisitados sempre que houver necessidade de produção de laudos técnicos e/ou periciais. Esses profissionais (servidores ou não) devem estar qualificados para o ramo científico pertinente com a matéria aventureada no procedimento correccional. O banco de assistentes técnicos dispõe de expertise em diferentes áreas de conhecimento.

162. Os integrantes do banco de assistentes estão dispostos no quadro abaixo, exemplificativamente, e, também, encontra-se disponibilizado na página da Corregedoria do DNIT:

Quadro 39 - Banco de assistentes técnicos

ID	Servidor	Formação Acadêmica	SIAPe	Lotação
1	Aline Zavarize Oliosi	Ciência da Computação	15273043	SR/ES
2	Edison Luis Rodak	Administração com especialização em Controladoria e Mestrado em Contabilidade e Finanças	24238522	SR/PR
3	Caroline Buratto de Lima e Oliveira	Doutora em gestão de pontes	1574230	DPP
4	Fernanda Pilati Sobreiro	Engenharia. Doutora em Infraestrutura e Transporte	17884635	Corregedoria
5	Giovanna Feitosa de Lima	Engenharia. Mestre em Infraestrutura de Transportes. Especialização em Perícia e Auditoria Ambiental. Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho	22320043	SR/PB
6	Gustavo Henrique Santana Dantas	Engenharia. Mestre em Infraestrutura de Transportes. MBA em Gestão Pública com ênfase em projetos	20630975	SR/SE
7	Jean Carlo Trevizolo de Souza	Mestre em Geotecnia	15721496	DIRF
8	Laíse Sabino de Melo	Direito com especialização em Direito Público e Administração Pública	20737028	Corregedoria
9	Leandro Frauzino Real	Direito – Licitações e Contratos	16823985	Diretoria Executiva - CGCL
10	Mário Sérgio de Souza Almeida	Doutor em Ciência de energia e transporte	15467310	SR/BA
11	Mercia Medeiros Braulino	Especializações em Direito Administrativo; Gestão Pública e Licitações e Contratos. Mestrado em Administração	20612519	SR/RN
12	Nayara de Freitas Nogueira Silveira	Mestre em Engenharia Ambiental e Sanitária	20650593	DPP
13	Rogério Calazans Verly	Mestre em Infraestruturas e Construção Civil	15701878	DIR
14	Wilson Gentil da Costa Junior	Engenharia	15475363	SR/CE

Fonte: [Assistentes especializados da Corregedoria](#).

163. [Banco de Defensores Dativos](#)

164. O banco de Defensores Dativos da Corregedoria está disponibilizado na página da Corregedoria do DNIT. Esses profissionais serão requisitados sempre que houver necessidade de atuarem na ausência de defesa dos acusados, garantindo-se, assim, o direito à ampla defesa e o contraditório.

Quadro 40 - Criação de banco de defensores dativos

ID	Servidor	Formação Acadêmica	SIAPe	Lotação
1	Alexandre Braz Ramos	Graduando - Direito	10269366	Corregedoria
2	André Augusto Vollkopf Curto	Direito e Administração	15473069	SR/MS
3	Marisley Oss Lorenzoni	Direito com pós-graduação em Direito Público	11690537	SR/ES
4	Pedro Henrique Lôbo E Silva	Direito	20632129	Corregedoria
5	Thiago Alexandre De Melo Borba	Direito e Administração	15719564	SELOG/AL
6	Tiago Pereira Lopez	Engenharia/ Direito	19867738	Corregedoria

Fonte: [Assistentes especializados da Corregedoria](#).

- Aprimoramento do Plano de Trabalho das Comissões

Quadro 41 - Aperfeiçoamento do Plano de Trabalho das comissões

Aprimoramento do Plano de Trabalho das Comissões			
Responsável	Início	Fim	Status
AMAC	01/03/2022	31/05/2022 - Repactuada para 30/07/2022	Em andamento

• Aprimoramento das análises das comissões

Quadro 42: Aprimoramento das análises das comissões

Difusão de orientações sobre os elementos mínimos para as análises de regularidade material e formal dos procedimentos acusatórios

- Capacitação dos membros das Comissões Processantes

Quadro 43 - Capacitação dos membros das comissões processantes

Capacitação dos membros de comissões para o uso de novas tecnologias: notificações, consultas, uso da cadeia de custódia, calculadora de penalidade administrativa, calculadora de viabilidade de TAC			
Responsável	Início	Fim	Status
AMAC	01/07/2022	30/11/2022 Repactuada para 2023	A iniciar

- Implementação de sistema de monitoramento das Comissões Processantes

165. Buscando a melhoria na qualidade dos procedimentos correcionais bem como a diminuição do tempo de duração desses procedimentos, a Corregedoria remodelou a Área de Monitoramento e Acompanhamento das Comissões, simplificando os fluxos internos e modernizando o acompanhamento das comissões processantes (IN 13/2022).

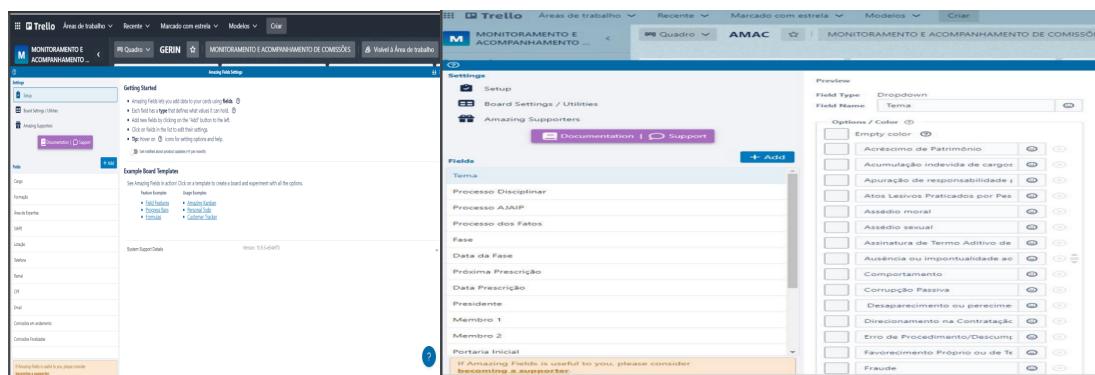
Quadro 44 - Modernização do sistema de monitoramento das CPAD's

Implementação de sistema de monitoramento de comissões			
Responsável	Ínicio	Fim	Status
AMAC	01/03/2022	31/05/2022	Implementado

166. É dizer que, mesmo antes da normatização do novo fluxo de processos de trabalho da Setorial, iniciaram-se as ações de implementação de sistema informatizado para controle das comissões (13/03/2022). Na fase inicial, optou-se pelo uso da ferramenta Trello, na modalidade gratuita.

167. Cumpre registrar que a ferramenta possui limitações em relação ao gerenciamento de grande números de tarefas e, especialmente, por operar apenas no ambiente Web, o que pode fragilizar a segurança das informações. Por fim, observou-se que algumas opções de projetos do Trello estão disponibilizados apenas em extensões pagas. Ou seja, para melhorar a funcionalidade do aplicativo, seria necessário adquirir as extensões.

168. No entanto, foi constatada a funcionalidade da ferramenta no gerenciamento de documentos públicos, como portarias e demais atos normativos, da AMAC, o que se manteve.



169. Quanto ao fluxo de trabalho da AMAC, a área passou a utilizar a partir de dezembro/2022 o ACCESS, sistema de gerenciamento de banco de dados da Microsoft, incluído no pacote do *Microsoft Office Professional*, utilizado na autarquia.

4.3 Aprimoramento da metodologia e supervisão dos fluxos de processos de trabalho

171. a) Alteração da IN 36, com atualização dos fluxos internos de supervisão dos procedimentos correcionais

Quadro 45 - Atualização dos fluxos internos de supervisão

Alteração da IN 36, atualizando os fluxos internos de supervisão dos procedimentos correcionais			
Responsável	Início	Fim	Status
ASCOR	01/04/2022	14/06/2022	Implementada SEI 11654730

172. As ações gerenciais aplicadas ao processo de revisão e atualização da IN 36/2020 tiveram início em 01/04/2022 Processo nº (50600.027116/2022-19).

173. A Corregedoria apresentou proposta de revisão da Instrução Normativa nº 36/GAB-DG/DNIT SEDE, de 26/11/2020 (SEI nº 11618436), que define a organização das atividades, estabelece o fluxo interno e regulamenta as atribuições, formas de atuação e os mecanismos administrativos e operacionais da Corregedoria do DNIT.

174. A revisão promoveu a alteração normativa substancial na IN/36/2020, na medida em que promoveu modificação considerável do ato normativo, razão pela qual não houve o aproveitamento do mesmo número do normativo, sendo necessária a revogação expressa do ato original.

175. A Instrução Normativa nº 36/GAB-DG/DNIT SEDE, em vigor desde 04/01/2021, ocupou uma posição de destaque no âmbito da Corregedoria do DNIT, visto que regulamentou a organização das atividades e todos os instrumentos que a setorial dispõe para o exercício de suas atribuições regimentais, especialmente aqueles relacionados à apuração e prevenção de ilícitos administrativos.

176. Para atender as recomendações da CGU, contidas nos *macroprocessos chave* (ou *Key Process Area - KPA*) que compõem o Modelo de Maturidade Correcional 2022, fez-se necessário introduzir novos instrumentos de gestão e respectivos fluxos de processos de trabalho, a exemplo de regras mais detalhadas quanto ao sigilo e a cadeia de custódia de evidências, a obrigatoriedade do uso de matriz de responsabilização, prazo para o Corregedor decidir a respeito da admissibilidade de processos, regras sobre os planos de trabalho a serem encaminhados pelas comissões, requisitos para análise de regularidade do Relatório Final da comissão, dentre outros.

177. Por oportuno, é importante indicar a relação dos KPAs aprimorados ou atendidos com a alteração na Instrução Normativa:

- a) Adotar critérios de priorização para a instauração dos procedimentos correcionais investigativos.
- b) Estabelecer medidas para que os procedimentos correcionais investigativos sejam executados, resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigilosos.
- c) Registrar a obtenção de evidências nos procedimentos correcionais investigativos.
- d) Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do procedimento correcional investigativo.
- e) Supervisionar a execução dos procedimentos correcionais investigativos necessários à realização do juízo de admissibilidade.
- f) Estabelecer controles e prazos para aprovação dos procedimentos correcionais investigativos e adoção dos encaminhamentos propostos.
- g) Estruturar apoio administrativo para as comissões.
- h) Estruturar apoio técnico para as comissões.
- i) Adotar critérios de priorização para instauração dos processos correcionais acusatórios.
- j) Estabelecer medidas para que os processos correcionais acusatórios sejam executados, resguardando-se os dados dos envolvidos e as informações de acesso restrito ou sigilosos.
- k) Registrar a obtenção de evidências nos processos correcionais acusatórios.
- l) Utilizar matriz de responsabilização como elemento norteador do processo correcional acusatório.
- m) Estabelecer a adoção de plano de trabalho pelas comissões.
- n) Supervisionar a execução dos processos correcionais acusatórios
- o) Estabelecer orientações para dar suporte às análises da regularidade dos processos correcionais acusatórios.
- p) Disseminar internamente conhecimentos.
- q) Realizar levantamento dos processos de trabalho, das atividades e da situação dos recursos.
- r) Implementar o plano operacional anual.
- s) Publicar resultados da gestão correcional.
- t) Executar atividades de prevenção.

178. Complementa-se, ainda, que as alterações promovidas na IN 36/2020 também buscaram atender as recomendações do TCU, introduzindo inovações na fase de pós-julgamento, e estabelecendo expressamente a necessidade de comunicação das autoridades competentes acerca da identificação de possíveis ilícitos cíveis ou penais, bem como sobre a necessidade de ajuizamento de ações de resarcimento ou improbidade administrativa.

179. Além disso, foram incluídos dispositivos sobre a criação de uma base de dados específica para os casos tipificados como fraude ou corrupção, considerando que a Corregedoria deve dar uma atenção maior a esses casos.

180. A proposição de mudanças da IN 36/2020 indicadas na Nota Técnica 01/2022-ASCOR (SEI nº 11618560), acompanhada da "Minuta - Instrução Normativa revisada - Corregedoria" (SEI nº 11618475) foi encaminhada para apreciação da Corregedora do DNIT e demais providências decorrentes em 09/06/2022.

181. A nova instrução normativa foi aprovada, e publicada no Boletim Administrativo de nº 112 de 14/06/2022, conforme anexo (SEI 11654730), no dia 13/06/2022 (SEI 11650903): [INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13/ASSTEC/GAB - DG/DNIT SEDE, DE 13 DE JUNHO DE 2022](#).

182. Também foram adotadas providências no sentido de conferir amplo conhecimento às demais áreas do DNIT, bem como proceder à revogação da IN 36/2020 (Processo nº 50600.028105/2020-94).

183. **b) Treinamento da equipe da AMAC para atendimento ao novo fluxo de processos de trabalho (IN 13/2022 - SEI 11650903)**

184. A previsão de início da ação de Treinamento da equipe da AMAC para atendimento ao novo fluxo interno da Corregedoria estava previsto para iniciar em 01/04/2022, com término em 30/06/2022. No entanto, não foram desenvolvidas tarefas com vistas à implementação da ação.

185. Como não foi implementada no ano de 2022, a ação passou a integrar as diretrizes da unidade setorial correcional, para o ano de 2023.

Quadro 46 - Treinamento da equipe da AMAC

Treinamento da equipe da AMAC para atendimento ao novo fluxo interno			
Responsável	Início	Fim	Status
AMAC	01/04/2022	30/05/2022 Repactuada para 2023	Não implementada

186. **c) Atualização de modelos de documentos no sistema SEI visando à unificação de procedimentos**

Quadro 47 - Atualização de documentos no SEI

Atualização de modelos de documentos no sistema SEI visando à unificação de procedimentos			
Responsável	Início	Fim	Status
AMAC	01/05/2022	31/05/2022	Implementado 50600.024805/2022-71

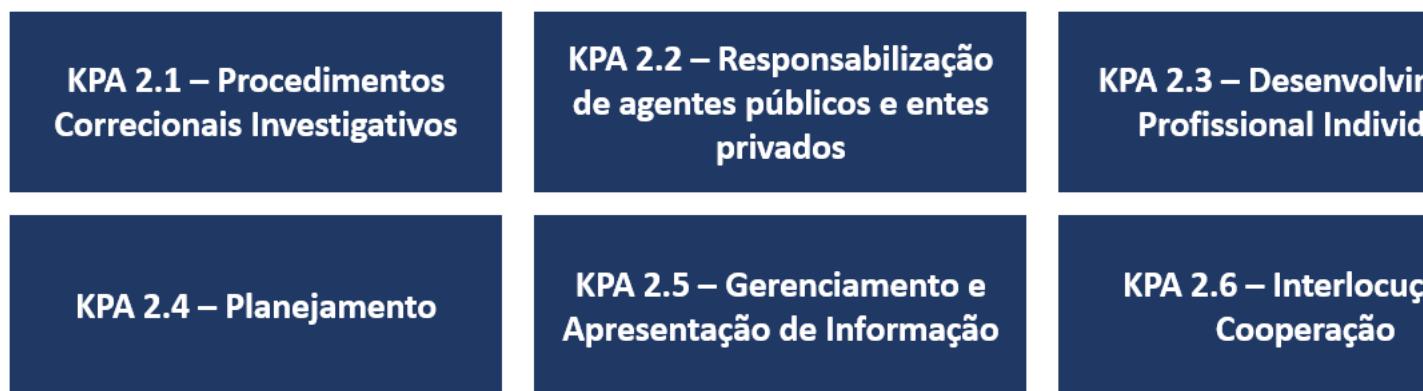
CONCLUSÃO

187. Conforme citado previamente, o relatório de gestão está definido no âmbito da Política de Gestão Correcional como instrumento de gestão, situado ao lado do Modelo de Gestão Correcional - CRG-MM/CGU (Art. 34, da Portaria nº 027/2022). Nesse sentido, as informações foram organizadas em tópicos, alinhados aos dispositivos constantes na Orientação Interna nº 2, da Corregedoria, que versa sobre a normatização do conteúdo imprescindível ao relatório.

188. Este relatório de gestão correcional apresentou sequencialmente o desdobramento das ações gerenciais, desenvolvidas com base nas diretrizes da Corregedoria, para o ano de 2022.

189. Dessa forma, os eixos diretivos que orientaram a consecução das ações refletem a necessidade de aperfeiçoamento/aprimoramento dos processos de trabalho, dos fluxos internos de procedimentos, capacitação de pessoal, segurança da informação, este último, com foco na criação e normatização da cadeia de custódia, modernização do monitoramento das comissões processantes, e reforço do campo preventivo.

190. Entre os resultados alcançados pela Corregedoria no ano de 2022, sobressaiu a avaliação da setorial no Nível 2, de Maturidade Correcional, do CRG-MM de 2022, despontando como uma das 04 unidades setoriais correcionais do Poder Executivo Federal mais bem avaliada (Processo nº 50600.039739/2022-34; 12515363) no modelo de gestão instituído na Política de Gestão Correcional (Portaria 027/2022)-CGU.



191. Ao ingressar no Nível 2, de maturidade correcional no ano de 2022, a Corregedoria demonstrou empenho na busca de melhoria contínua e aperfeiçoamento da gestão. Por conseguinte, o ponto central do gerenciamento dos processos de trabalho, que aduz o êxito das ações empreendidas teve como causalidade a definição das diretrizes de 2022, cujo enfoque foi o CRG-MM.

192. Com realce, aponta-se a edição da Instrução Normativa nº 13/ASSTEC/GAB - DG/DNIT, de 13 de junho de 2022, que, entre os mecanismos administrativos e operacionais da Corregedoria do ano de 2022, dispôs de capítulo específico para tratar do *registro e guarda de evidências* e, regulou os procedimentos e instrumentos da cadeia de custódia no âmbito da setorial correcional.

193. No campo preventivo, menciona-se a aprovação da alocação de recursos (R\$ 23.156,70) destinados à execução das ações de prevenção à ilícitos administrativos da Setorial (11747273). E, no reforço da integridade institucional, a criação do *Programa "Na Integra"* em parceria com a Coordenação-Geral de Integridade e Auditoria Interna do DNIT.

194. Quanto ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, em razão do número de ofertas (33) e de homologações do procedimento (30), no período de 2020 a 2022, a receptividade positiva do TAC pelos servidores do DNIT são compatíveis com a missão da instituição, de atuar preventivamente, e de potencializar o uso de meio não contencioso de resolução de conflitos.

195. Em razão do vista o número de ofertas de TAC tanto em 2021 (07), quanto em 2022 (07), vale reforçar a necessidade de identificar desvios e oportunidades de melhorias no processo de ofertas e homologações do TAC na unidade setorial correcional.

196. Os resultados alcançados no juízo de admissibilidade refletem a qualidade das ações aplicadas na área, desde o ano de 2020 e, a relevância do modelo de gerenciamento adotado na Corregedoria.

197. Considerando o período compreendido entre 2020 e 2022, quando a unidade setorial iniciou a implementação das primeiras ações de gerenciamento continuado, orientado por diretrizes e metas, constata-se um aumento substancial na conclusão das análises prévias no período.

198. Vale dizer que, apenas em 2022, foram concluídas 124 análises prévias, sendo que a trajetória da admissibilidade na unidade setorial tem sido ascendente, sem indicativos de desvios ou possíveis incidentes que possam modificar o prognóstico de melhorias continuadas.

199. No mesmo sentido, são os resultados da instauração de procedimentos correcionais. Como verificado, em 2022 foram entregues à área de monitoramento de comissões 39 instaurações de procedimentos correcionais, todos alinhados com a matriz de responsabilização. Assim, no fechamento do ano de 2022, apenas 14 (quatorze) procedimentos estavam pendentes de instauração, dos quais, 10 (dez) relativos à responsabilização administrativa de pessoa jurídica.

200. Por outro lado, os processos de responsabilização administrativa de pessoa jurídica (10) a serem instaurados refletem a necessidade de aprimoramento desse campo de atuação, na Corregedoria. Vale dizer que, a instauração tanto de PAD quanto de PAR depende de composição prévia de comissão processante.

201. *In caso*, trata-se de causalidade dependente, que afeta o fluxo de processos de trabalho da unidade setorial. Assim, com o aumento substancial de análises de admissibilidade concluídas, esse indicador - positivo para o juízo de admissibilidade, gera impactos no número de instaurações, que necessita da disponibilidade de pessoal para integrar as comissões processantes.

202. É dizer que, estabelecer os parâmetros de monitoramento do desempenho e dos resultados nas áreas técnicas da Corregedoria é fundamental. Como se vê, identificar possíveis gargalos, gerados por fluxos internos de processos de trabalho pode mitigar alguns entraves no gerenciamento da instauração de processos correcionais com certo grau de previsibilidade de riscos, caso da incidência da prescrição.

203. Não menos importante, cita-se o monitoramento das comissões processantes. Isso, porque, ultrapassada a fase de instauração, sobrevém o monitoramento das comissões processantes.

204. Registre-se que o ano de 2022 encerrou com 96 procedimentos correcionais em curso. Desse total, 71 (74%) dos procedimentos em andamento, com necessidade de monitoramento e, de orientação.

205. Não por outra razão, a unidade setorial definiu para o ano de 2022 três diretrizes destinadas especificamente ao aperfeiçoamento do monitoramento e acompanhamento das comissões processantes: a) estruturação de apoio técnico para comissões; b) modernização dos processos operacionais das comissões e; c) aprimoramento da metodologia de supervisão dos procedimentos correcionais.

206. No quesito capacitação, cujas ações são de implementação continuada, restou configurado maior investimento (gasto de tempo) dos servidores em temas interdisciplinares (**623 horas**), quando em comparação com as horas desprendidas em temas específicos da área correcional (**221 horas**).

207. No que concerne ao Plano Operacional Anual - POA/2022, as propostas gerenciais apresentadas no documento foram implementadas com êxito, à exceção de apenas duas ações, repactuadas para 2023, voltadas ao aperfeiçoamento e modernização das comissões processantes e, ao aprimoramento dos fluxos de processos de trabalho dessas comissões.

208. No entanto, pontos específicos do Plano Operacional de 2022 chamam a atenção, quando as lentes se voltam à implementação de melhorias, no contexto do gerenciamento continuado. Nesse enfoque, são indicados alguns entraves do gerenciamento:

209. 1- Da cadeia de Custódia:

210. O uso da cadeia de custódia nos procedimentos da Corregedoria foi normatizado em junho de 2022 (IN 13/2022), e a, **Orientação Interna nº 05/2022/ASCOR/Corregedoria** (SEI 12294857) foi publicada no mês de agosto/2022.

211. Considerando o largo prazo de edição dos normativos, bem como a realização de aperfeiçoamento dirigido aos servidores e colaboradores da Unidade Setorial, constatou-se que, a operacionalização da ferramenta pelos servidores ficou aquém das expectativas.

212. Como exemplo, menciona-se o juízo de admissibilidade, com autuação de apenas dois processos, nos quais cita expressamente a cláusula de reserva de restrição. Menciona-se, ainda, que a **Orientação nº 05/2022/ASCOR/Corregedoria** (SEI 12294857), instrui que, ao finalizar o processo de admissibilidade, havendo dados aos quais são aplicadas cláusulas de restrição (LGPD), deve-se proceder à lavratura e juntada do Termo de Custódia e Guarda de Documentos - TCGD ao processo referido, procedimento que deve anteceder a remessa dos feitos à Área de Assistência da Corregedoria (ASCOR).

213. Sugestões de melhoria:

214. Para o gerenciamento continuado, é aconselhável:

- a) Estabelecer metas e indicadores em conjunto com toda a equipe executora dos processos de trabalho que integram a cadeia de custódia, para que haja mais mobilização, comprometimento, entendimento e cooperação no sentido de consolidar o uso da ferramenta na unidade setorial correcional.
- b) Estimular melhorias, a partir do amadurecimento contínuo, gradual e controlado da equipe, o que se pode alcançar a partir de diagnósticos simplificados; monitorar a execução e o direcionamento adequado das ações.

215. 2 - Banco de Assistentes Técnicos Especializados e Banco de Defensores Dativos:

216. A atualização tempestiva e oportuna dos componentes que integram **Banco de Assistentes Técnicos Especializados** e **Banco de Defensores Dativos** é ação necessária e, de natureza continuada. É indicado que, a partir das demandas atendidas pela unidade setorial, o perfil técnico dos profissionais especialistas seja reavaliado. Ademais, havendo necessidade de alterações, é de suma importância a atualização dos novos integrantes em transparência ativa.

217. O servidor Tiago Pereira Lopez foi removido da unidade setorial, no entanto, consta ainda no banco de defensores dativos. No mesmo sentido, a servidora Aline Zavarize Oliosi assumiu em janeiro de 2023 cargo público em outro órgão da administração pública.

218. Sugestões de melhoria:

- a) Promover a atualização periódica dos profissionais que integram os bancos de assistentes técnicos e dativos na página da Corregedoria.

219. 3 - Solicitação de aquisição de recursos de tecnologia da informação e; solicitação de reparos em sala para trabalhos de comissões visando o seu isolamento acústico

220. Em relação à *solicitação de aquisição de recursos de tecnologia da informação* - registre-se que se trata de tema atinente à elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 2022/2023 do DNIT (50600.024240/2021-41).

221. Para integrar a *Equipe de Elaboração do PDTIC – EqEPDTIC* desta setorial foi indicada a servidora Aline Zavarize Oliosi (SEI 9654938). Não obstante, a servidora assumiu em janeiro de 2023 cargo público em outro órgão da administração pública.

222. Verificou-se ainda que as propostas de adequação das ações previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - 2022/2023 do DNIT, encaminhadas pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação à DAF (Despacho (DNIT) NPGTI (12898287), aguardam providências desde novembro de 2022.

223. Quanto à *solicitação de reparos em sala para trabalhos de comissões, e isolamento acústico*, constatou-se que o item integra o projeto de modernização e adequação das instalações prediais do DNIT/Sede, objeto do processo 50600.004756/2020-99, em andamento no Serviço de Infraestrutura Predial - SEINF/DNIT(SEI 13375149; 13365130; 13365135).

224. Sugestões de melhoria:

- a) Providenciar a indicação de novo representante da Corregedoria, em substituição à servidora Aline Zavarize Oliosi, na *Equipe de Elaboração do PDTIC – EqEPDTIC*(SEI 9654938), com brevidade.
- b) Reforçar o monitoramento continuado do Processo nº 50600.004756/2020-99, que cuida da modernização da estrutura física do edifício sede do DNIT, para que se possa dar efetividade às tarefas indicadas no POA/2022, de melhoria da acústica, das salas das comissões processantes.

225. Em seguida, são indicadas as ações estratégicas integralmente implementadas (concluídas) e, aquelas em fase de implementação, com repactuação dos prazos para o ano de 2023:

Quadro 48 - Cenário das ações ao término do ano de 2022

AÇÕES GERENCIAIS DO PLANO OPERACIONAL ANUAL - 2022	STATUS	PREVISÃO
Aprimoramento e estruturação das ações relacionadas à responsabilização de entes privados	Implementado	Aplicar ações gerenciais de consolidação das metodologias para o ano de 2023
Estabelecimento de cadeia de custódia de documentos nos procedimentos correcionais	Implementado	Aplicar ações gerenciais de consolidação das metodologias para o ano de 2023
Estruturação de apoio técnico para comissões	Implementado	Atualização continuada em 2023
Modernização dos processos operacionais das comissões	Em implementação	Repactuado para 2023
Aprimoramento da metodologia de supervisão dos procedimentos correcionais	Parcialmente implementado	Aplicar ações gerenciais de para finalizar as demandas e, promover a consolidação das metodologias já implementadas, no ano de 2023
Ampliação de ações internas de disseminação de conhecimentos voltados ao combate de irregularidades administrativas.	Implementado	Aplicar ações gerenciais de disseminação de conhecimentos voltados ao combate de irregularidades administrativas para o ano de 2023

DESAFIOS DA CORREGEDORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

226. Conforme demonstrado ao longo do presente Relatório de Gestão, a Corregedoria do DNIT adotou nos últimos 3 (anos) diversos ações estratégicas, com o intuito de aprimorar o desempenho de suas atividades e entregar melhores resultados.

227. Os esforços empreendidos pela atual gestão, alinhados com as diretrizes definidas para os anos de 2020, 2021 e 2022, permitiram alçar a Corregedoria do DNIT no Nível 2, do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) implementado pela Corregedoria-Geral da União, conforme referencial técnico, versão 2.0, publicado em agosto de 2021 no Portal de Corregedorias.

228. Ao longo desse período, foi imprescindível a adoção de determinadas providências para que tornasse possível atender totalmente o macroprocesso-chave (ou *Key Process Area – KPA*) referente ao estágio “padronizado” (Nível 2).

229. Não por outra razão, as diretrizes, metas e, sobretudo, os principais desafios para a gestão da Corregedoria estiveram diretamente orientados ao atendimento do KPA correspondente ao nível 2 do CRG-MM. Como estratégica, muitas das Diretrizes da Corregedoria para o ano 2022 tiveram como inspiração os itens que compunham esse KPA.

230. Ressalta-se, que antes mesmo do ano de 2022, esta unidade já vinha trabalhando com o gerenciamento continuado de melhorias, e alguns *KPAs* de níveis mais elevados já estavam implementados, o que abriu margem para um crescimento substancial da maturidade exigida no KPA de nível 2, em sua integralidade.

231. O êxito da avaliação da Corregedoria do DNIT no Nível 2, de maturidade, foi alcançado ainda no 1º semestre de 2022, com a integralização das tarefas definidas pela CRG e, em agosto, quando se tornou público o resultado das avaliações das corregedorias do Poder Executivo federal.

232. No ano de 2022, as Diretrizes da unidade setorial foram alcançadas com êxito, restando pouquíssimas tarefas do POA/2022 a serem integralizadas; mesmo assim, estas já se encontram em fase de implementação, neste início de 2023.

233. Com base no modelo de maturidade, as atividades que integram o gerenciamento continuado das ações, para o ano de 2023 são aqueles necessários à elevação da Corregedoria ao próximo estágio, o Nível 3, de Maturidade Correcional, consistindo nos principais desafios da Corregedoria para a gestão futura.

234. O ano de 2023 está reservado para a consolidação dos processos de trabalho e dos fluxos de procedimentos internos normatizados. É o ano do aperfeiçoamento de pessoal, do aprimoramento das ações gerenciais, da maturidade do KPA, Nível 2; da estruturação de macroprocessos que do Nível 3 e 4, do CRG-MM.

235. Em síntese, pode-se dizer que as prioridades da gestão futura são:

- a) O fortalecimento do uso da cadeia de custódia, como instrumento de gerenciamento de informações e, de garantia de proteção aos dados e informações sensíveis;
- b) O aprimoramento da supervisão dos processos correcionais investigativos;
- c) A modernização dos mecanismos de monitoramento das comissões processantes;
- d) O fomento à propositura do Termo de Ajustamento de Conduta;
- e) Reforço das ações preventivas;
- f) Fortalecimento da transparência ativa.

236. Nesta seara, depreende-se que os desafios perseguidos por esta unidade setorial correcional consubstanciam um conjunto de atividades destinadas à consolidar a maturidade correcional do Nível 2, do CRG-MM, com aptidão para ingressar no Nível 3: *Competência para julgamento e transparência correcional*.

237. Para superação de tais desafios, e outros, do campo da gestão, os objetivos estratégicos são orientados pelo compromisso institucional de aderência à Política de Gestão Correcional, eficiência, melhoria e qualidade das entregas.

238. Objetivos estratégicos da Corregedoria para o ano de 2023

- a) Consolidar a maturidade dos processos de trabalho, e avaliar a aderência da unidade setorial à Política de Gestão Correcional.
- b) Promoção da melhoria continuada dos processos de trabalho da unidade setorial correcional.
- c) Fortalecer o planejamento estratégico da Autarquia, agregando melhorias nos processos interno, qualidade das entregas, e fomento à transparência ativa.

239. Eixos de atuação e Ações prioritárias

a) Eixo 1 - CRG-MM

- Tratamento de limitações e de pontos críticos do atual estágio de maturidade, que devem ser aprimorados para se alcançar o estágio desejado de maturidade correcional.
- Continuidade das ações de adequação e atualização dos normativos da unidade setorial, em consonância com o Modelo de Maturidade da Corregedoria-Geral da União.
- Consolidação das melhorias identificadas nos fluxos de processos de trabalho, e priorização das melhorias que serão implementadas.

b) Eixo 2 - Comissões Processantes

- Otimização e fortalecimento do monitoramento dos processos de trabalho das comissões processantes, e promoção de melhoria contínua;
- Conformidade com os padrões de desempenho estabelecidos, e qualidade das entregas;
- Aderência ao nível 2, de padronização dos trabalhos da setorial de correição.

c) Eixo 3 - Capacitação de pessoal

- Aperfeiçoamento e monitoramento do Plano de Desenvolvimento de Pessoal da Corregedoria;
- Intensificação da capacitação profissional por área do conhecimento, com vistas à melhoria da eficiência nas atividades correcionais.

d) Eixo 4 - Cadeia de custódia

- Aprimoramento do uso da cadeia de custódia na unidade setorial, com foco nos processos de tratamento e compartilhamento de dados pessoais;
- Orientação interna sobre os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção, não-discriminação, responsabilização e prestação de contas, aplicados à cadeia de custódia.

e) Eixo 5 - Prevenção

- Intensificação da difusão de conhecimentos voltados à prevenção;
- Avaliação das ações preventivas da unidade setorial

f) Eixo 6 - Transparência ativa

- Atualização periódica das informações em transparência ativa;
- Publicação de informações sobre o tratamento de denúncias que chegam à Corregedoria.

240. *Metas da Corregedoria para o ano de 2023*

- Modernizar o gerenciamento dos processos de trabalho.
- Consolidar os fluxos de processos de trabalho da setorial.
- Ingressar no **Nível 3**, de maturidade correcional.

241. *Prospecção:*

242. Almeja-se para o próximo ciclo avaliativo do Modelo de Maturidade Correcional, que acontecerá no ano de 2024, alcançar o **Nível 4 - Gerenciado, do CRG-MM.**

VISÃO ESTRATÉGICA DO PLANEJAMENTO, MATRIZ DE RESPONSABILIDADES E MODELO DE AVALIAÇÃO

243. Com foco na consolidação da maturidade correcional, e no aprimoramento dos processos de trabalho são apresentadas sugestões de melhorias ao Plano Operacional do ano de 2023: matriz de responsabilidades e, o indicativo do eixo de atuação, ação prioritária, objetivo da ação, indicador afetado, evidências registradas no SEI/DNIT.

Quadro 49 - Sugestão de Plano de tarefas de melhoria continuada

1.1 Atualizar modelos de documentos no sistema SEI visando à unificação de procedimentos			
Eixo: Transparência ativa			
Ação: Publicação de informações sobre o tratamento de denúncias que chegam à Corregedoria			
Objetivo da ação:			
Diretrizes para melhoria:			
Indicador afetado:			
Evidências (vincular o SEI):			
Responsável	Ínicio	Fim	Status

244. *Proposta de Matriz de Responsabilidades*

245. a) Matriz de responsabilidade

246. A Matriz de Responsabilidades define a atuação dos profissionais da Corregedoria, e os processos de trabalho nos quais estão envolvidos. O instrumento facilita a compreensão de cada um acerca de suas atribuições e responsabilidades.

247. No instrumento apresentado, são elencadas as funções-chave necessárias ao desenvolvimento das ações previstas para cada *eixo* definido pela gestão, o *descritivo da(s) ação(s)*, as atribuições, o responsável, *status*, evidências, prazo determinado para iniciar e finalizar a intervenção de melhoria do processo de trabalho e, observações.

248. A Matriz de Responsabilidades é o instrumento descritivo das responsabilidades da liderança da equipe. Por meio dela, é possível dimensionar os esforços das ações, prever potenciais conflitos, e definir estratégias de comunicação com a equipe para aumentar o engajamento e potencializar o êxito das ações.

249. A Matriz de Responsabilidades é o instrumento de avaliação trimestral da ação, e reúne os resultados trimestrais alcançados.

250. Cada Setor/Serviço/Núcleo providenciará a elaboração de **Matriz de Responsabilidades Trimestral (quatro, ao todo).**

251. Ao término do ano, as informações subsidiarão a elaboração do Relatório de Gestão do ano de 2023.

Quadro 50 - Matriz de Responsabilidades:

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

Eixo:

Ações prioritárias (Indicar todas as ações de melhoria a serem desenvolvidas no ano ou período e *status*)

Ação 1:

Ação 2:

Ação 3:

Ação 4:

Status

1 - Em implementação

2 - Implementação continuada

3 - Não implementado

4 - Parcialmente implementado

5 - Não desenvolvida

6 - Repactuada

Indicadores afetados (cada setor poderá definir seus indicadores):

Papel/Função	Atribuições	Responsável	Área	Prazo (03 meses)
Gestor	Coordenar a equipe. É responsável por indicar os profissionais, acompanhar o andamento das ações, promover a validação técnica dos instrumentos gerados, prestar suporte na implementação das melhorias propostas.			Início 01/01/2023 Término 31/03/2023
Servidor/ Colaborador	Responsável por contribuir com o conhecimento técnico, executar tarefas; sugerir propostas de soluções de melhorias.			
Analista	Acompanhar/monitorar as atividades sob o ponto de vista técnico/ metodológico.			
Observações				

252. **Proposta de Plano de Ação**

253. O Plano de Ação tem como objetivo apresentar a (s) ação (s) desenvolvida (s) por eixo e o indicador estratégico visado. Deve conter elementos como planejamento dos prazos, a indicação dos responsáveis pelo gerenciamento das atividades e o *status* da ação.

254. Sobre o *status da tarefa*, há as seguintes possibilidades: a) em implementação; b) implementação continuada; c) não implementada; d) parcialmente implementada; e) repactuada. Quando se tratar de *implementação continuada*, a evidência também deverá ser indicada pelo registro no SEI!. Ou seja, ilações, suposições, abstrações, não são suficientes à demonstração de que determinada tarefa está sendo cumprida.

255. Para cada Plano de Ação, corresponde um *plano de tarefas de melhoria continuada*, que é o instrumento gerencial das tarefas propostas para a implementação das ações.

Quadro 51 - Sugestão de Plano de Ação de melhoria continuada

PLANO DE AÇÃO						PERÍODO	2023
Área:						1º trimestre	
Eixo:							
Ação:							
Fases de atuação	Tarefa (s)	Responsável (s)	Data	Status	Evidências (SEI)	Observações	
Planejamento				Implementado			
Implantação				Não implementado			
Gestão				Parcialmente implementado			
dos resultados				Implementação continuada			
Providências:							

256. **Indicadores estratégicos da Corregedoria**

257. Os indicadores estratégicos da Corregedoria, no quadro abaixo, são de natureza quantitativa e qualitativa, e tem como escopo demonstrar o incremento no cumprimento das atribuições regimentares, consubstanciadas na *missão* da unidade setorial, de atuar no campo da correição, orientação e prevenção da prática de ilícitos administrativo no âmbito do DNIT.

Quadro 52 - Indicadores estratégicos da Corregedoria para o ano de 2023

Indicadores estratégicos
Conformidade institucional
Transparéncia ativa
Qualidade da atuação correcional
Responsividade
Capacitação Profissional
Risco Institucional

CONCLUSÃO

258. Esta unidade setorial adota, desde outubro de 2019, o modelo gerencial continuado, no qual, a primeira ação estratégica é a definição de diretrizes, documento no qual são apresentadas as premissas do planejamento estratégico da setorial correcional, seguido pela elaboração de plano operacional anual - POA.

259. O plano operacional anual traz a definição de papéis e responsabilidades dos funcionários da Corregedoria, e reúne as tarefas que serão executadas ao longo do período, com a indicação de prazos para a consecução de cada ação proposta. Vale dizer que o POA é orientado por objetivos estratégicos e, também, por indicadores estratégicos da setorial de correição, o que permite estabelecer os parâmetros de avaliação dos resultados obtidos no plano operacional anual, e, por conseguinte, estruturar as ações futuras.

260. No ano de 2022, como estratégia, as diretrizes da Corregedoria foram alinhadas aos requisitos do KPA correspondente ao nível 2, do CRG-MM, e nortearam as ações do Plano Operacional Anual. Ao término do ano, procedeu-se à avaliação das ações designadas e das tarefas propostas.

261. A metodologia aplicada ao planejamento da operacional da unidade setorial tem apresentado resultados consistentes, com grau de transparência satisfatório. É dizer que, após o desenvolvimento das propostas de melhorias, tanto nos processos de trabalho, quanto nos fluxos internos de procedimento, houve ampliação da capilaridade das informações, e maior clareza da existência de alguns entraves a serem superados.

262. Bastante interessante observar a movimentação dos profissionais da unidade setorial demandando ações mais eficazes de monitoramento, o cumprimento dos fluxos internos dos procedimentos, apontando fragilidades e alertas de riscos, sugerindo melhorias. Tais comportamentos são constatações empíricas que revelam a importância do planejamento operacional e da avaliação dos resultados. Em especial, reforça-se a imprescindibilidade do engajamento do corpo técnico da setorial na consecução das ações propostas, e na continuidade dos processos de melhorias.

MEIRE CABRAL
Corregedora

(Brasília/DF, na data da assinatura.)



Documento assinado eletronicamente por **Meire Cristina Cabral de Araújo Silva, Corregedora**, em 07/03/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13568408** e o código CRC **118FEE20**.

Referência: Processo nº 50600.027273/2022-24

SEI nº 13568408



Sector de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF | (61) 3315-4846